



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

29 DE ABRIL DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GJT

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 AUTOINSPEÇÃO

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PROPOSTAS

20 PRESENÇAS

21 PRAZO PARA RESPOSTA

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2026, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1.501/2026. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Frederico Russomano, pela Juíza Substituta lotada, Ana Carolina Schild Crespo, pela Diretora de Secretaria, Larissa Duarte Lisboa, e pelos demais Servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da unidade judiciária: 21/05/1993

Data da última correição realizada: 10/05/2025

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini e Turuçu.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 69ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Frederico Russomano	Juiz Titular	desde 05/11/2003 – Há 22 anos, 05 meses e 24 dias
Ana Carolina Schild Crespo	Juíza Substituta	desde 18/10/2021 – Há 04 anos, 06 meses e 11 dias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31/03/2026)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular e a Juíza Substituta lotada, residem no Município-sede da unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada (período de 1º/01/2025 a 30/04/2026)

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Férias	07/01/2025	26/01/2025	20
	Férias	07/01/2026	26/01/2026	20
Juíza Substituta lotada	Férias	07/01/2025	17/01/2025	11
	Férias	06/02/2025	07/03/2025	30
	Férias	21/07/2025	19/08/2025	30
	Férias	07/01/2026	05/02/2026	30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz Substituto	Jorge Fernando Xavier de Lima	Férias	02/06/2025	1º/07/2025	30
		Férias	1º/10/2025	30/10/2025	30

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31/03/2026)

3.1.4 Assiduidade Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na unidade judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta (lotados de 1º/01/2025 a 30/04/2026)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Cacilda Ribeiro Isaacsson	Juiz Titular desde 05/11/2003				
Ana Carolina Schild Crespo	Juíza Substituta lotada desde 18/10/2021				
Cacilda Ribeiro Isaacsson	Juíza Titular	07/01/2025	16/01/2025	10	Titular em férias
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	06/03/2025	1º/06/2025	88	Titular convocado para o TRT
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto	02/06/2025	07/06/2025	06	Titular convocado para o TRT
Rafael Flach	Juiz Substituto	08/06/2025	30/06/2025	23	Titular convocado para o TRT
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	02/07/2025	31/07/2025	30	Titular convocado para o TRT
Rafael Flach	Juiz Substituto	1º/08/2025	19/08/2025	19	Lotado em férias
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	1º/08/2025	30/09/2025	61	Titular convocado para o TRT
		31/10/2025	31/12/2025	62	
Anne Schwanz Sparremberger	Juíza Substituta	1º/01/2026	08/02/2026	39	Titular convocado para o TRT

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31/03/2026)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
01	Larissa Duarte Lisboa	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	16/06/2004
02	Mauro Freda Soares	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11/05/2007
03	Ana Carolina Dode Lopez Anselmo	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	04/09/2013
04	Fábio Vega de Ávila	AJAJ	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	30/09/2015
05	Gabriel Couto da Fonseca	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	25/10/2010
06	Ronaldo Pedra Lourenço	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	1º/10/1993
07	Janine Reis Vieira da Silva	AJAJ	Calculista (FC04)	12/07/1999
08	Josiane dos Santos Brum	AJAA	-	06/12/2016
09	Paula Ribeiro dos Santos	TJAA	-	17/06/2019
10	Natália Casanova Cardoso	TJAA	-	14/06/2024
11	Neusa Leoni Teixeira Berthuline Alves	AJAJ	-	27/11/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT, em 31/03/2026).



(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT, em 31/03/2026, verificou-se que não houve movimentação de Servidores na unidade judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Carolina Dode Lopez Anselmo	Afastamento participação competição esportiva	05
Josiane dos Santos Brum	Licença para tratamento de saúde – servidor RPPS	242
Larissa Duarte Lisboa	Afastamento para cursos, congressos e afins	07
	Licença para tratamento de saúde – servidor RPPS	38
	Licença tratamento pessoa da família – servidor	07
	Licença luto – servidor RPPS	08
Mauro Freda Soares	Licença luto – servidor RPPS	08
Natália Casanova Cardoso	Licença para tratamento de saúde – servidor RPPS	02

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 31/03/2026).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em regime de teletrabalho

	Servidor (a)	Cargo/Função	Integral/Parcial	Portaria/PROAD	Data de início	Data de Fim
01	Josiane dos Santos Brum	-	Condição especial – integral	Portaria 325/25 – PROAD 8845/2023	26/10/2024	11/11/2026
02	Neusa Leoni Teixeira Berthuline Alves	-	Regime integral	Portaria 926/25 – PROAD 2383/2020	10/04/2025	09/04/2027
03	Paula Ribeiro dos Santos	-	Condição especial – integral	Portaria 1998/25 – PROAD 5642/2025	22/08/2025	02/07/2026
04	Gabriel Couto da Fonseca	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau – FC(04)	Regime parcial	Portaria 4262/24 – PROAD – 1623/2020	16/10/2024	15/10/2026

(Fonte: entrevista com a Diretora de Secretaria e consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT, em 16/04/2026).

Relata a Gestora que o teletrabalho flui bem e com boa produtividade, havendo controle pelas atividades realizadas.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Eliah Galarz Hofmeister	Direito	12/06/2023	11/06/2025
2	Manoela Dame Correa	Direito	15/01/2024	16/06/2025
3	Tauane Gomes Garcia	Direito	18/11/2024	17/11/2026 (prevista)
4	Stefany Alves Pereira	Direito	04/09/2025	03/09/2026 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 31/03/2026).

Em entrevista presencial, relata a Gestora que uma das estagiárias solicitou desligamento na data da inspeção.



4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciários de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS	
<i>Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:</i>	
Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
V - processos na fase de execução	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Item 15 - PROJETO GARIMPO
	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas apresentou no último triênio (2023-2025) uma média de 2.211 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 2 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual superior a 2.000 processos).

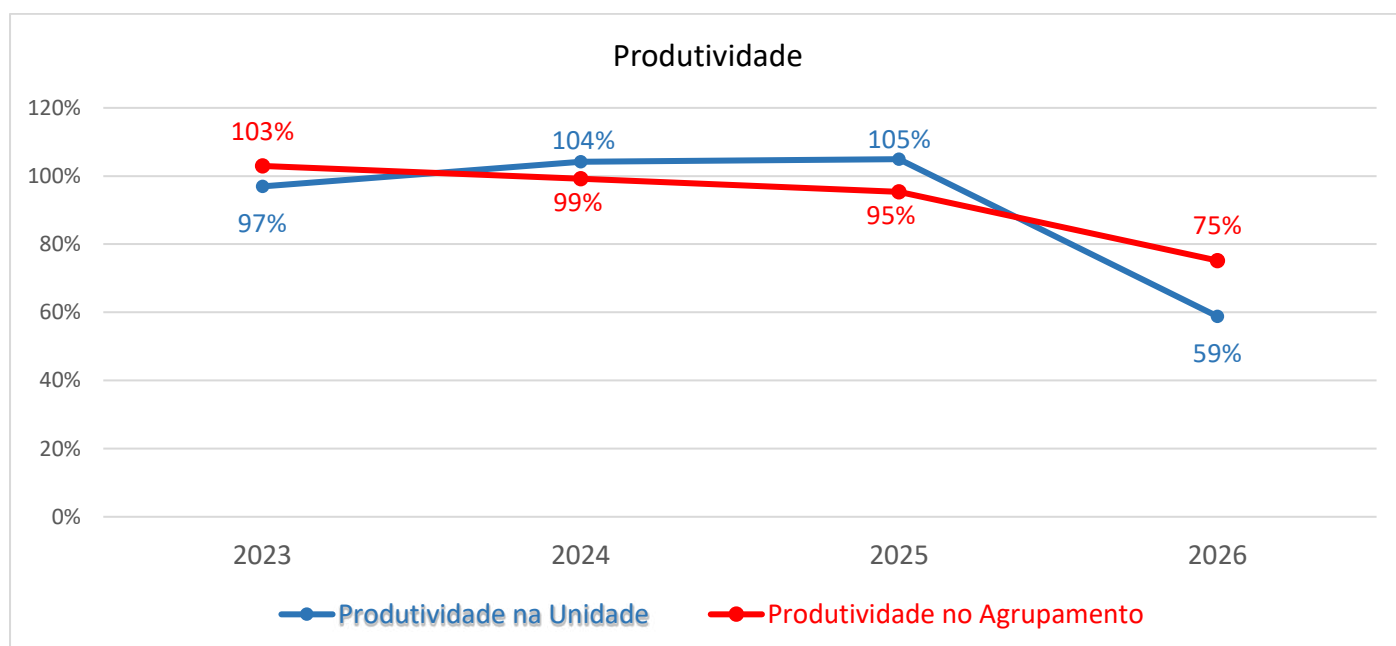
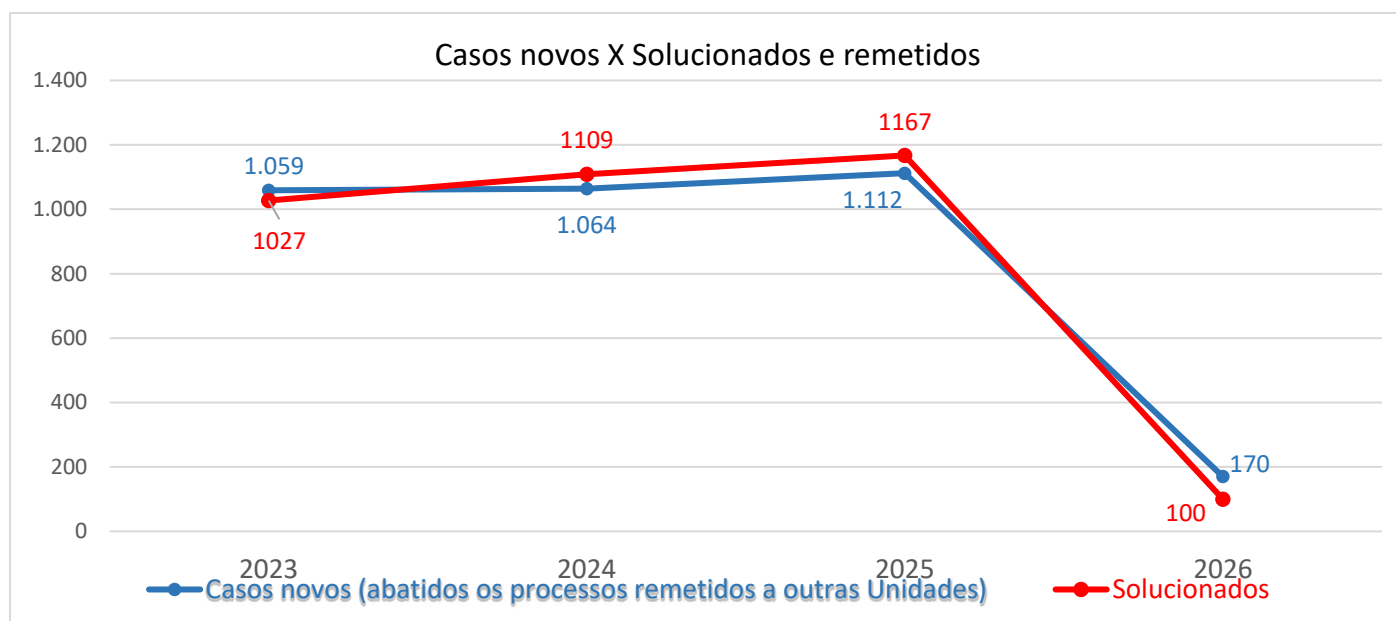


5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	1.059	1.027	96,98%	102,96%
2024	1.064	1.109	104,23%	99,17%
2025	1.112	1.167	104,95%	95,35%
2026 (até 28/02)	170	100	58,82%	75,20%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.

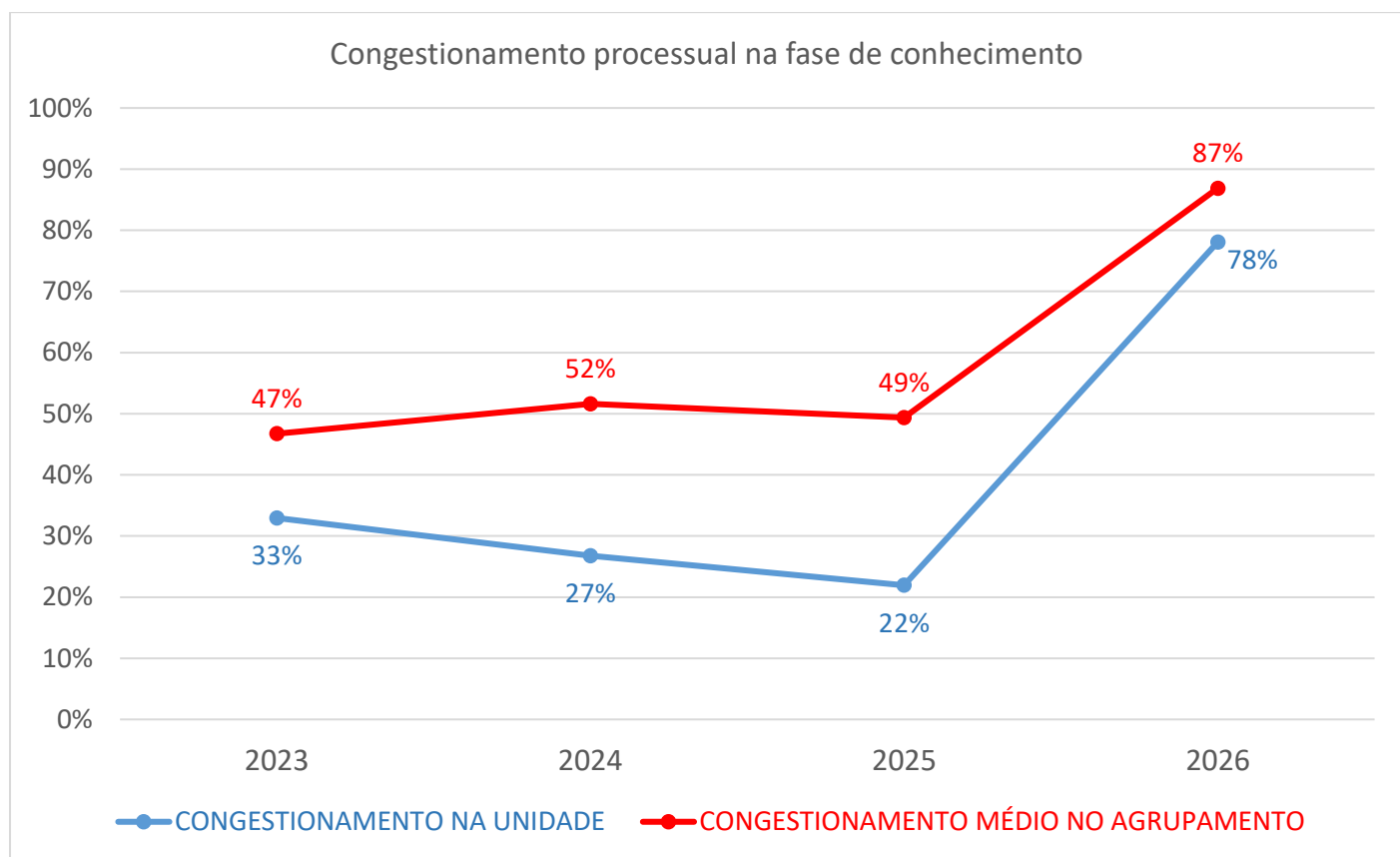




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

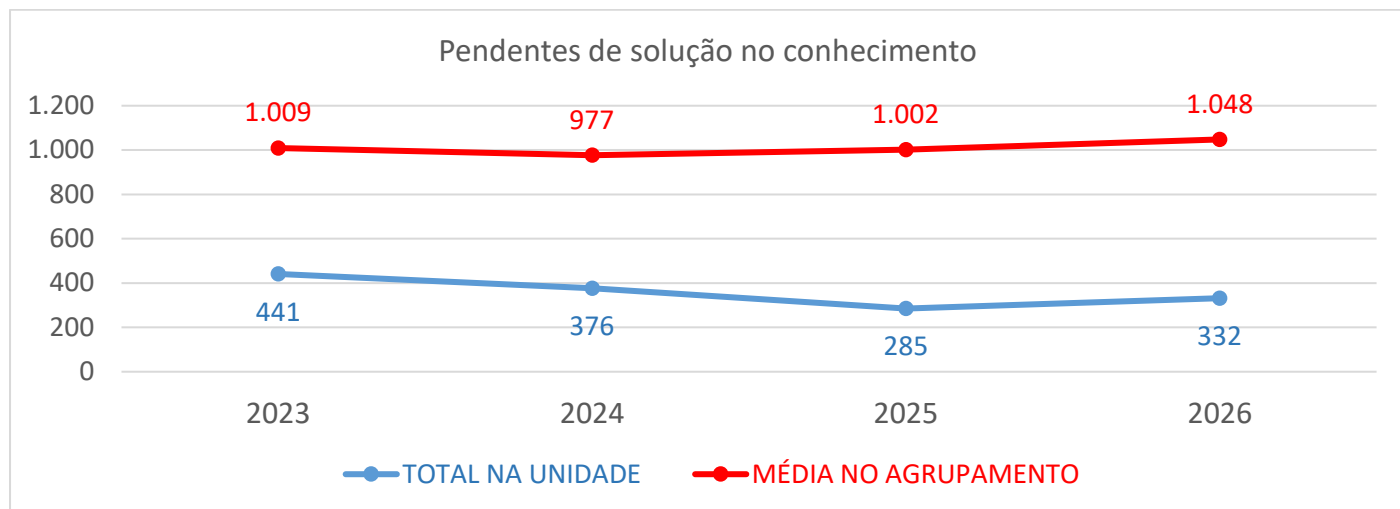
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	463	441	376	285
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.069	1.073	1.119	171
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.532	1.514	1.495	456
D	Processos solucionados	1.027	1.109	1.167	100
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		32,96%	26,75%	21,94%	78,07%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		46,73%	51,59%	49,36%	86,88%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPCGJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Processos em instrução	441	340	246	315
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	0	36	35	17
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	0	4	0
TOTAL NA UNIDADE	441	376	285	332
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.009	977	1.002	1.048



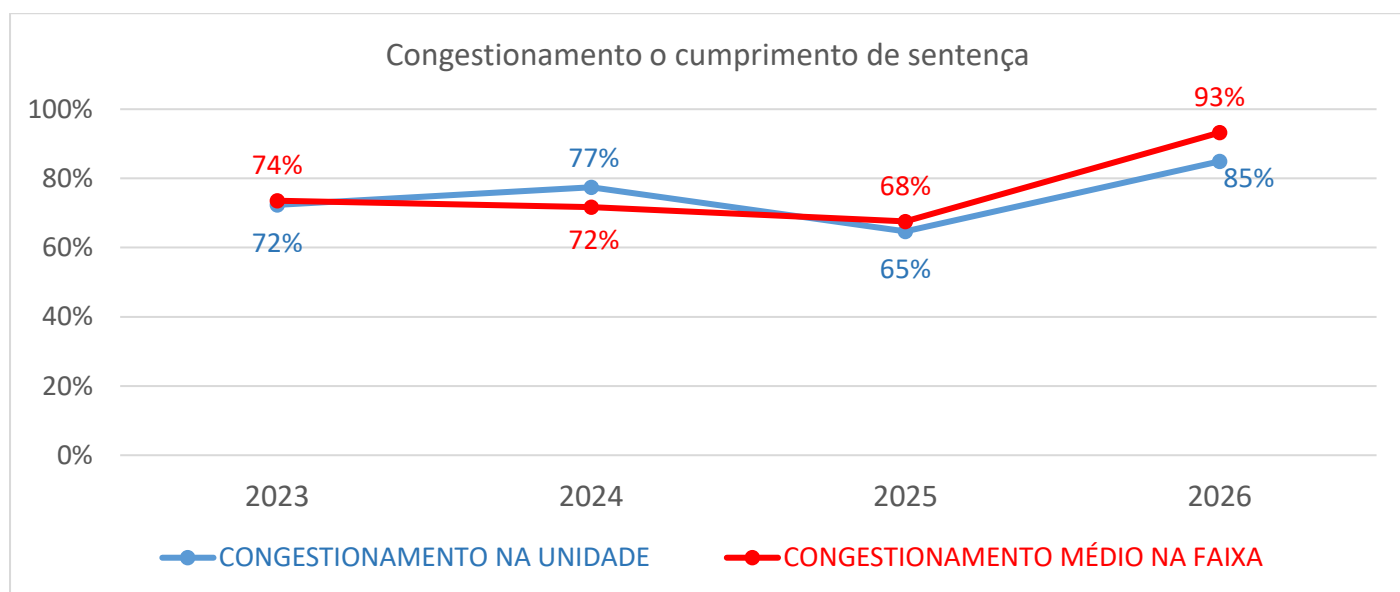
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.285	2.438	2.591	2.499
B	Casos novos	1.071	1.010	1.289	87
C	Total de processos pendentes (A+B)	3.356	3.448	3.880	2.586
D	Processos finalizados	929	778	1.370	390
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		72,32%	77,44%	64,69%	84,92%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		73,50%	71,72%	67,57%	93,22%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

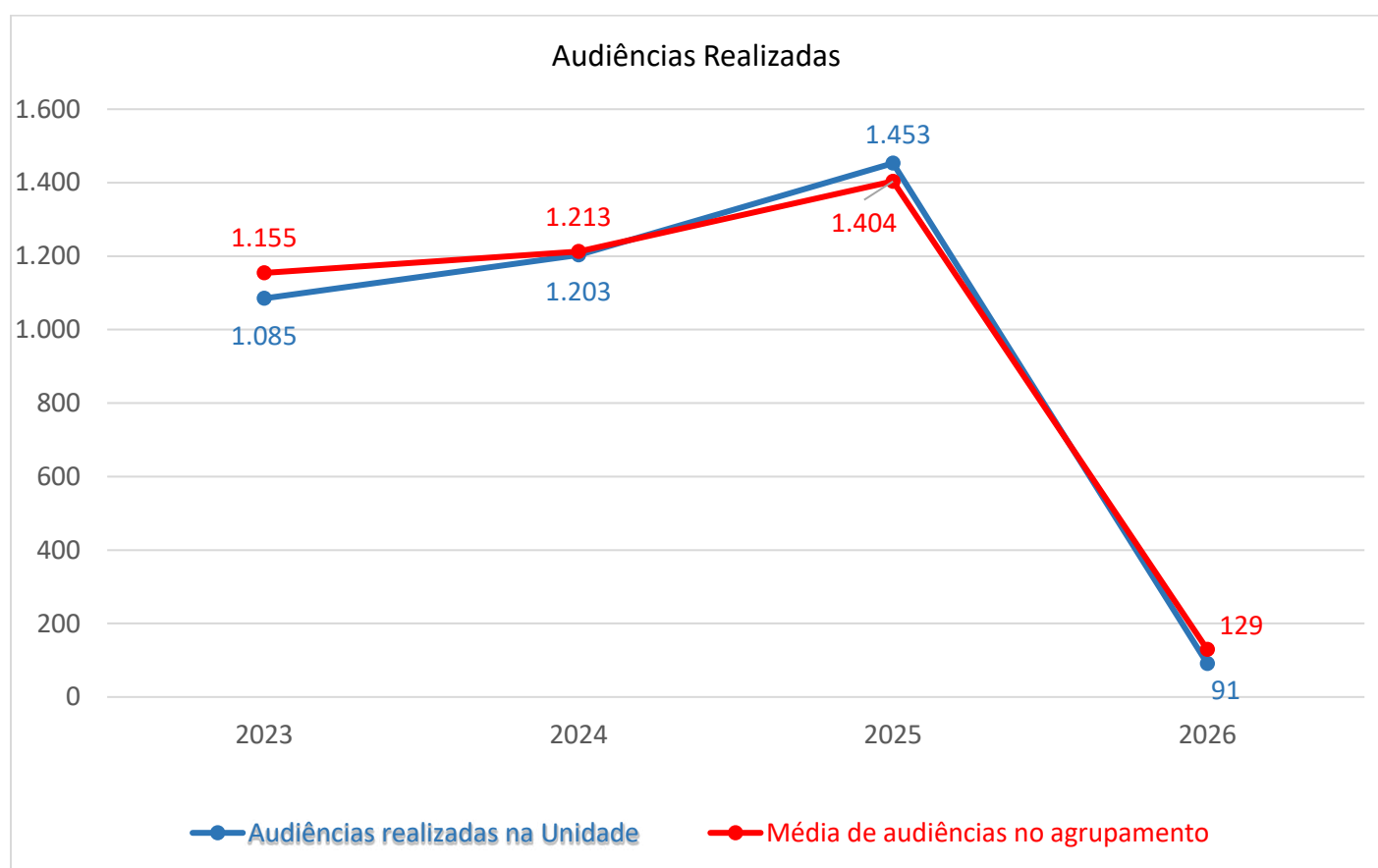




6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	1.085	1.155	93,97%
2024	1.203	1.213	99,19%
2025	1.453	1.404	103,51%
2026 (até 28/02)	91	129	70,46%

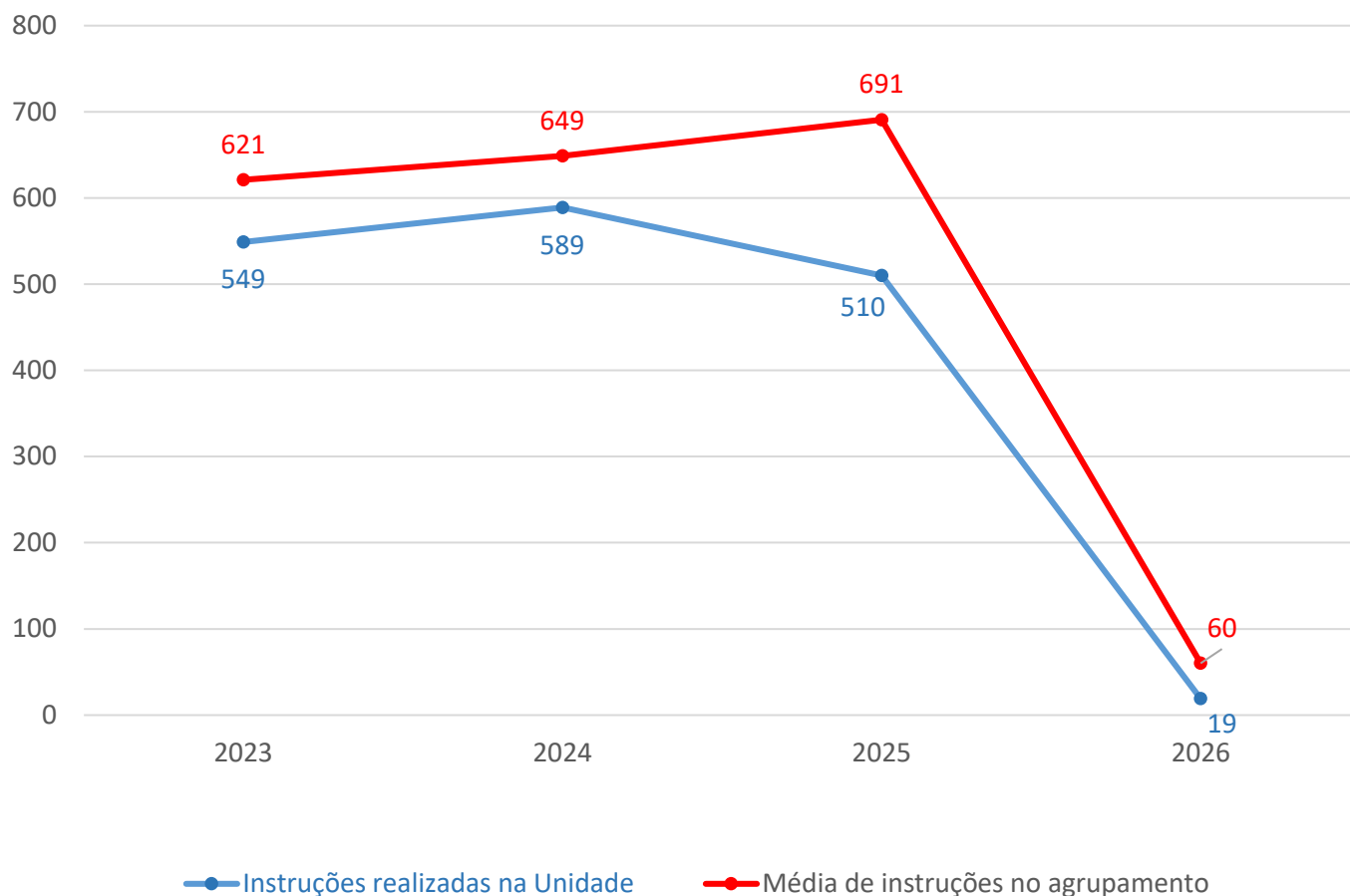


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	549	621	88,37%
2024	589	649	90,79%
2025	510	691	73,82%
2026 (até 28/02)	19	60	31,59%

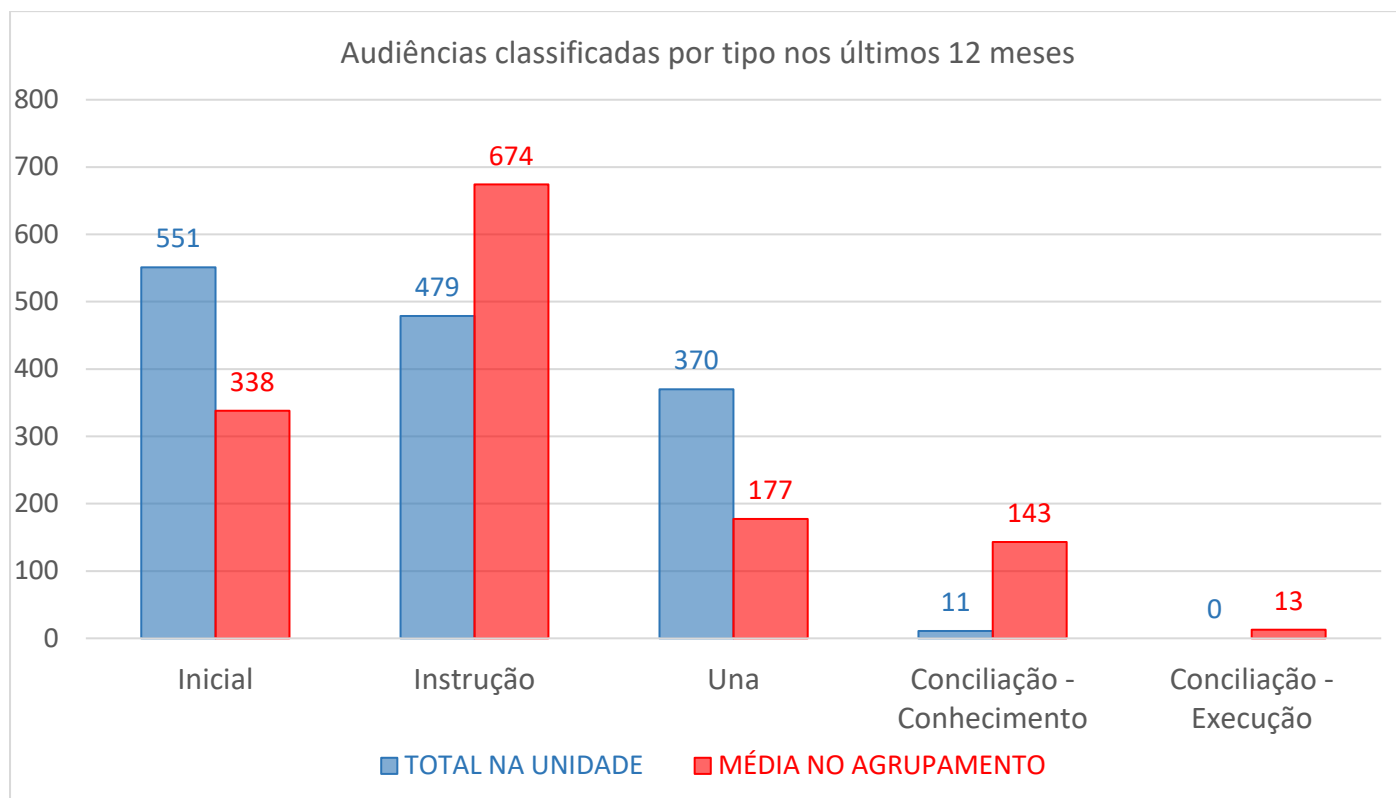


Audiências de Instrução Realizadas



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Carolina Schild Crespo	137	166	92	4	0	399
Anne Schwanz Sparremberger	22	14	16	0	0	52
Diego Batista Cemin	9	10	5	0	0	24
Jorge Fernando Xavier de Lima	353	251	236	5	0	845
Rafael Flach	30	38	21	1	0	90
Simone Silva Ruas	0	0	0	1	0	1
TOTAL NA UNIDADE	551	479	370	11	0	1.411
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	338	674	177	143	13	1.345



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPC/GJT)

A unidade realiza sessões de audiências, regularmente, de segunda à quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 – I 2 – U 2 – P	4 – I 2 – U 2 – P	4 – I 2 – U 2 – P	4 – I 2 – U 2 – P	-
Tarde	2 a 4 P	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	4 – I 2 – U 3 – P	4 – I 2 – U 3 – P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 16/04/2026)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



No que tange à organização das pautas, a Diretora de Secretaria informa que em relação ao J1, são realizadas pautas pela manhã de segunda à quinta-feira, com quatro iniciais, duas unas e dois prosseguimentos em cada uma. Além disso, na segunda-feira à tarde, duas vezes por mês, são marcados de dois a quatro prosseguimentos (a pedido do Dr. Frederico, a Diretora registra que essas pautas à tarde estão ocorrendo em função de não ter havido substituição no mês de fevereiro, enquanto ele estava convocado no TRT). As audiências são em regra presenciais, com exceção das iniciais do 100% Digital, que são por vídeo, e mistas quando há testemunha que reside fora da circunscrição de Pelotas.

Quanto à pauta J2, as audiências ocorrem na quarta e quinta-feira pela manhã e a pauta é composta por quatro iniciais, duas unas e três prosseguimentos. Ocasionalmente, são marcadas audiências exclusivamente para tentativa de conciliação, sem uma frequência determinada. As audiências são em regra presenciais, com exceção das iniciais do 100% Digital, que são por vídeo, e mistas quando há testemunha que reside fora da circunscrição de Pelotas. As iniciais por videoconferência, são limitadas a duas por dia, em função de serem mais demoradas.

Quanto à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, a Diretora de Secretaria aduz que são realizadas, em regra, pelo CEJUSC. Os processos são remetidos para o CEJUSC a pedido das partes e também de ofício, conforme análise feita sobre a possibilidade de conciliação.

No tocante ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, a Diretora de Secretaria informa o que segue a respeito de cada Magistrado:

J1 – depoimentos gravados pelo *Zoom* e degavadas pelo Notebook LM.

J2 – depoimentos gravados pelo *Zoom* e transcritos utilizando a ferramenta *ESCRIBA*

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	26/05	18/06	26/05	13/05
Una Sumaríssimo	15/06	13/08	10/06	10/06
Instrução	03/08	13/08	22/06	22/07
Tentativa de acordo em conhecimento	-	30/04	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 16/04/2026)

A Diretora de Secretaria informa que não há processos aguardando inclusão em pauta.

Com relação aos processos da Meta 2 do CNJ, informa que a inclusão em pauta é feita mediante busca sobre processos em instrução processual, pelos relatórios gerenciais e efetuado controle, se há algum fora de pauta e os mais antigos.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2025 a 28/02/2026			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	991	124	12,51%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	420	43	10,24%
TOTAL	1.411	167	11,84%

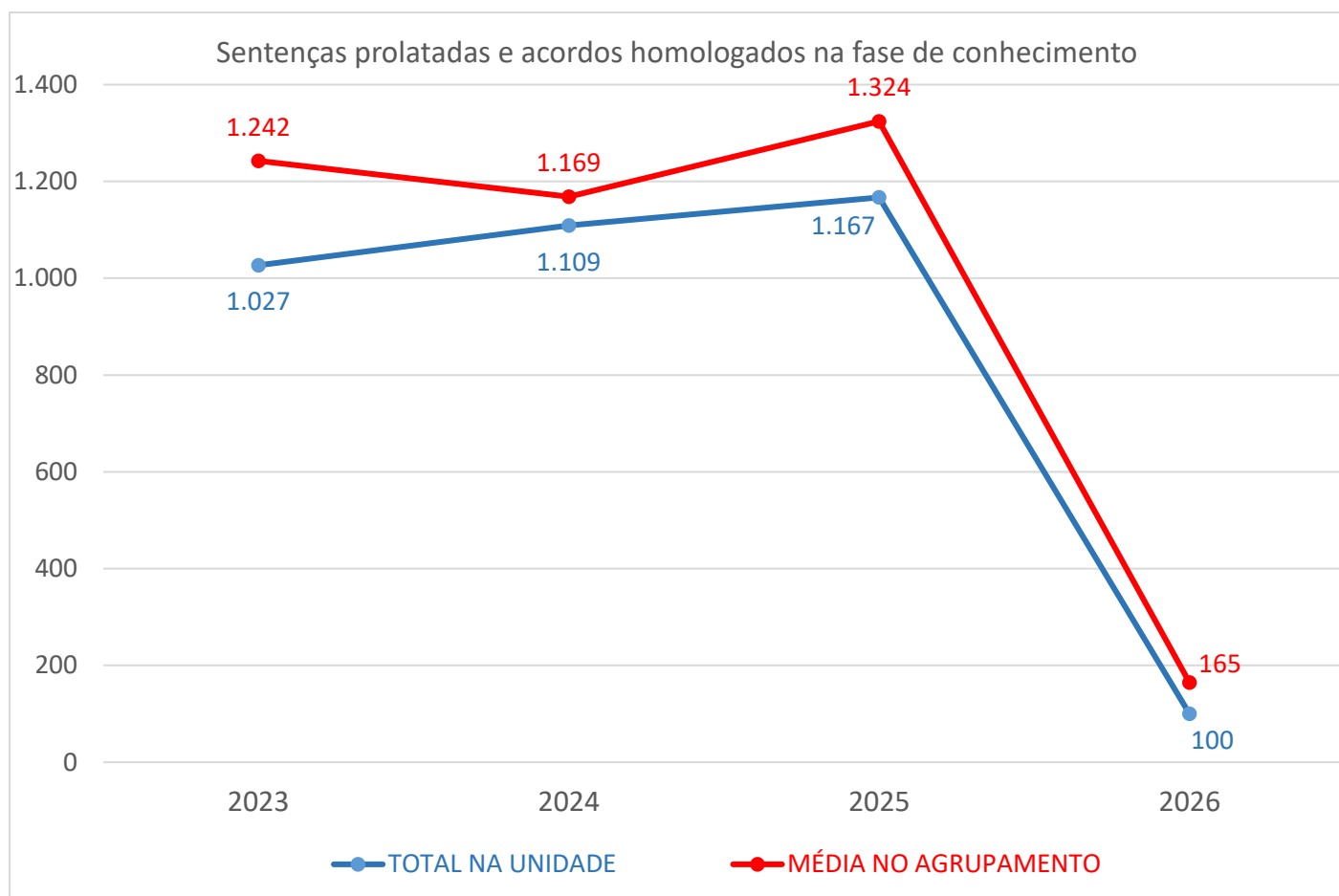


Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 33,14%. Em contrapartida, a inspeção de 2026 revelou uma evolução significativa, com o índice reduzido para 11,84%, situando-se em conformidade com o limite máximo de 20% recomendado institucionalmente.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

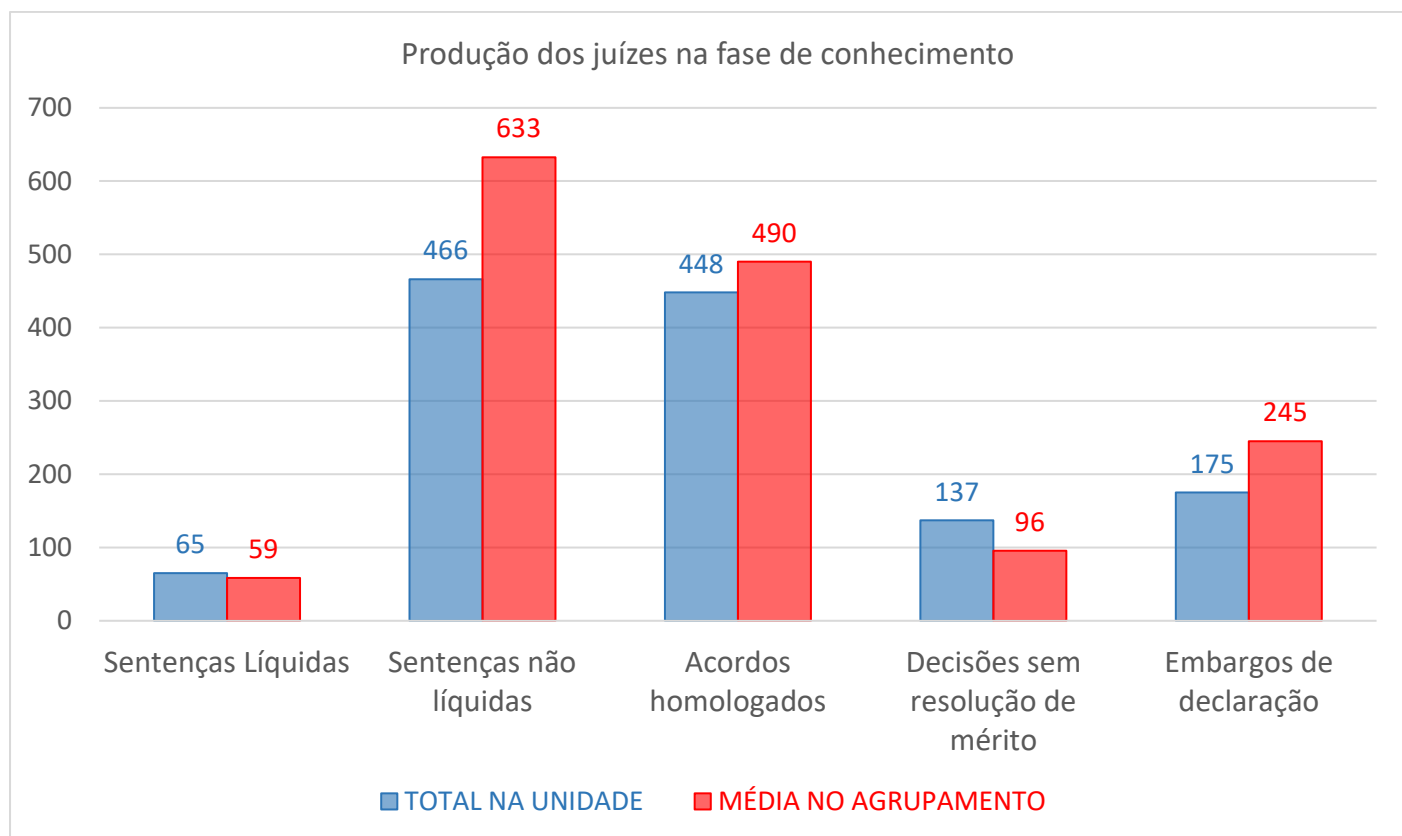
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Conciliações	320	332	456	27
Julgamentos com resolução de mérito	602	636	577	53
Julgamentos sem resolução de mérito	105	141	134	20
TOTAL NA UNIDADE	1.027	1.109	1.167	100
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.242	1.169	1.324	165





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/03/2025 a 28/02/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ana Carolina Schild Crespo	64	97	158	61	47
Anne Schwanz Sparremberger	0	2	12	10	0
Diego Batista Cemin	0	8	6	0	1
Edenilson Ordoque Amaral	0	0	1	0	0
Frederico Russomano	0	10	0	3	15
Jorge Fernando Xavier de Lima	1	311	239	59	97
Rachel Werner	0	0	0	0	1
Rafael Flach	0	38	32	4	14
TOTAL NA UNIDADE	65	466	448	137	175
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	59	633	490	96	245



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 16/04/2026, referente aos dados computados até o dia 14/04/2026, às 21h17min, não se constatou processos vencidos há mais de 30 dias.



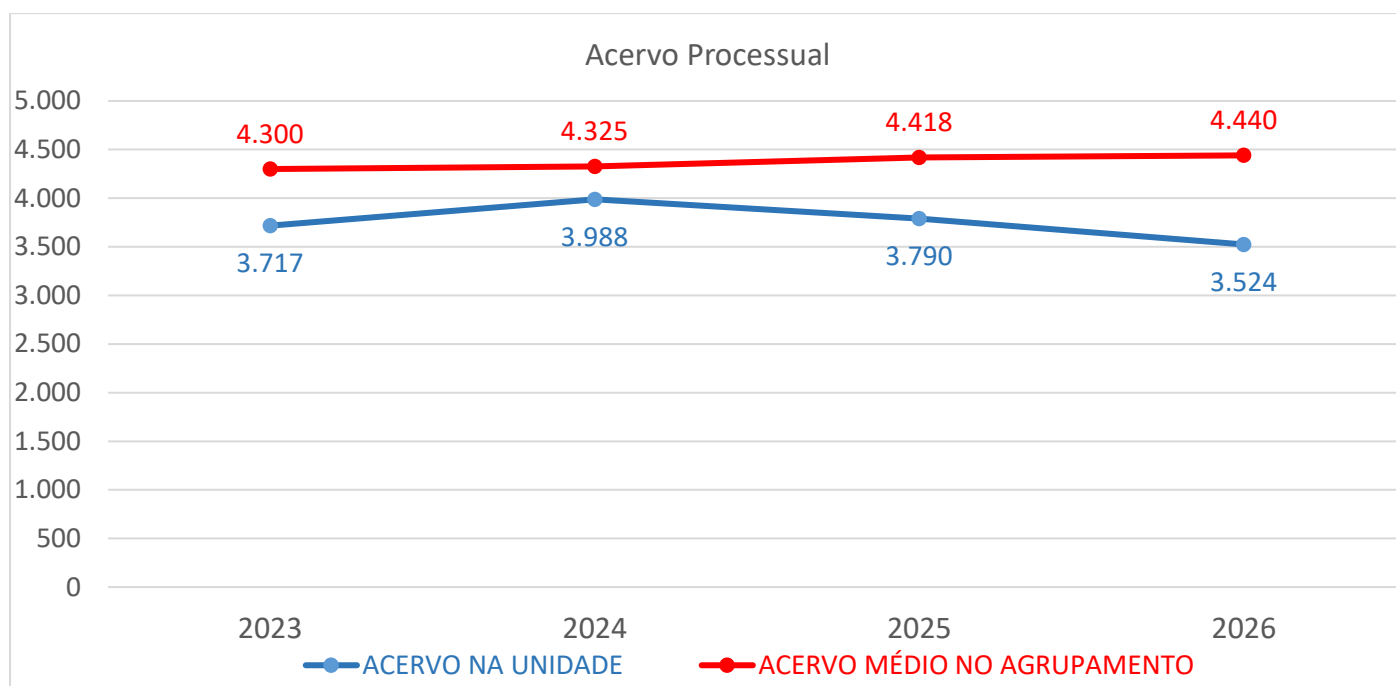
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Pendentes de solução no conhecimento	441	376	285	332
Pendentes de finalização no conhecimento	830	1.011	995	990
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.438	2.591	2.499	2.192
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	8	10	11	10
ACERVO NA UNIDADE	3.717	3.988	3.790	3.524
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	4.300	4.325	4.418	4.440

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPC/GJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

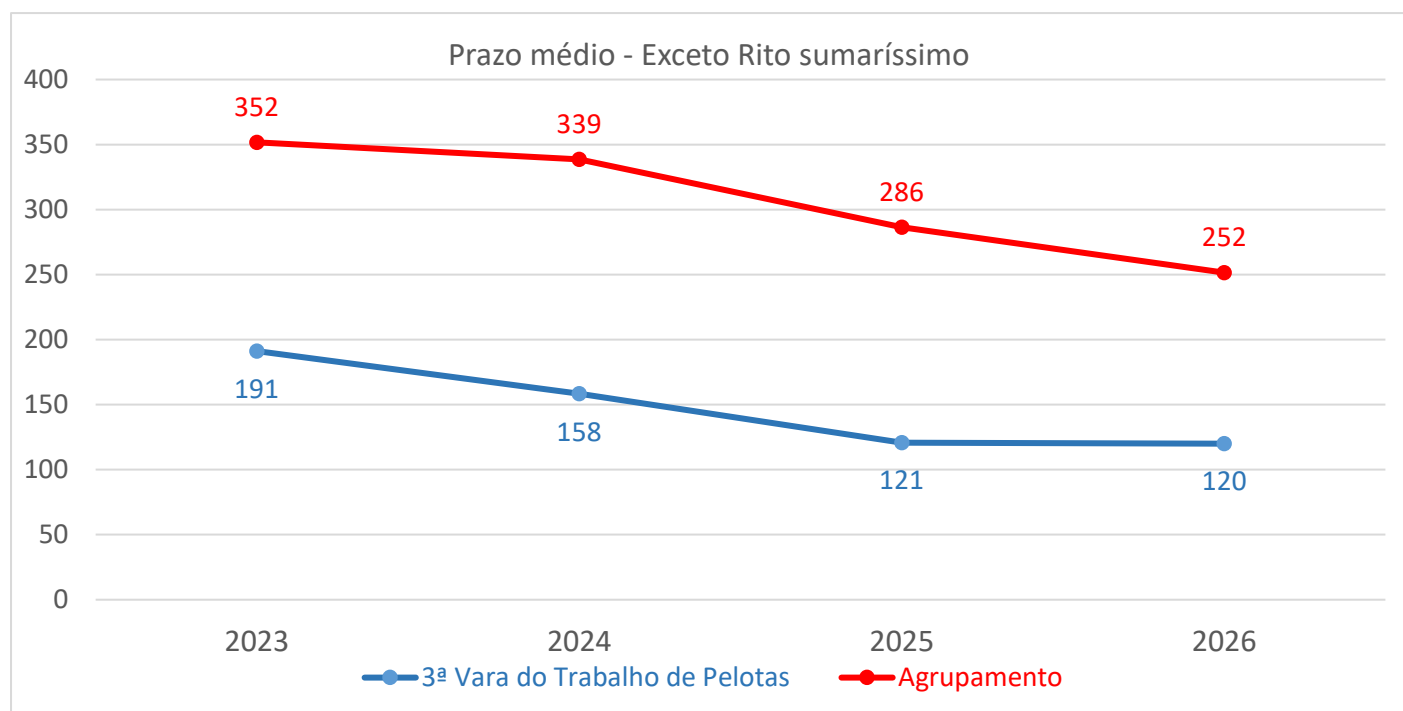
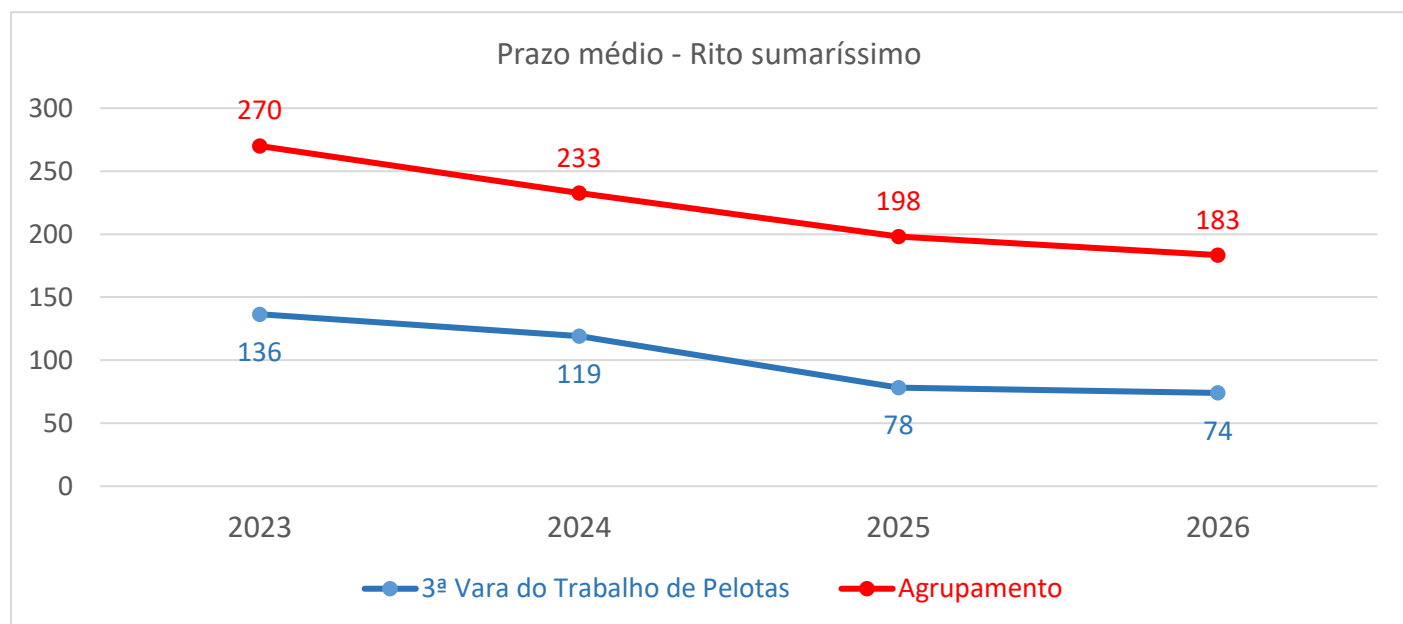
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.



9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	3ª VT de Pelotas	136	119	78	74
	Agrupamento	270	233	198	183
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Pelotas	191	158	121	120
	Agrupamento	352	339	286	252

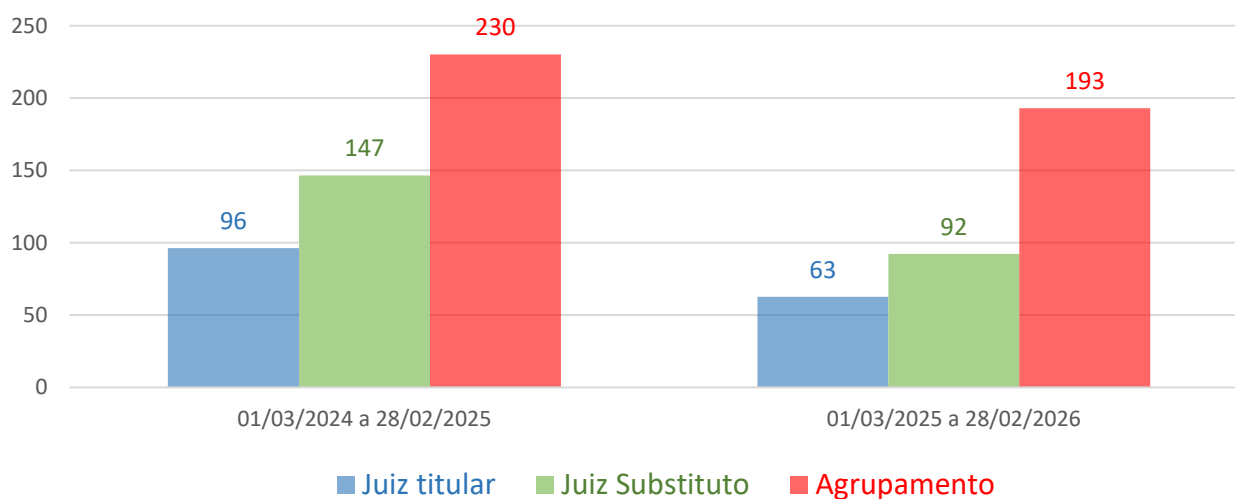




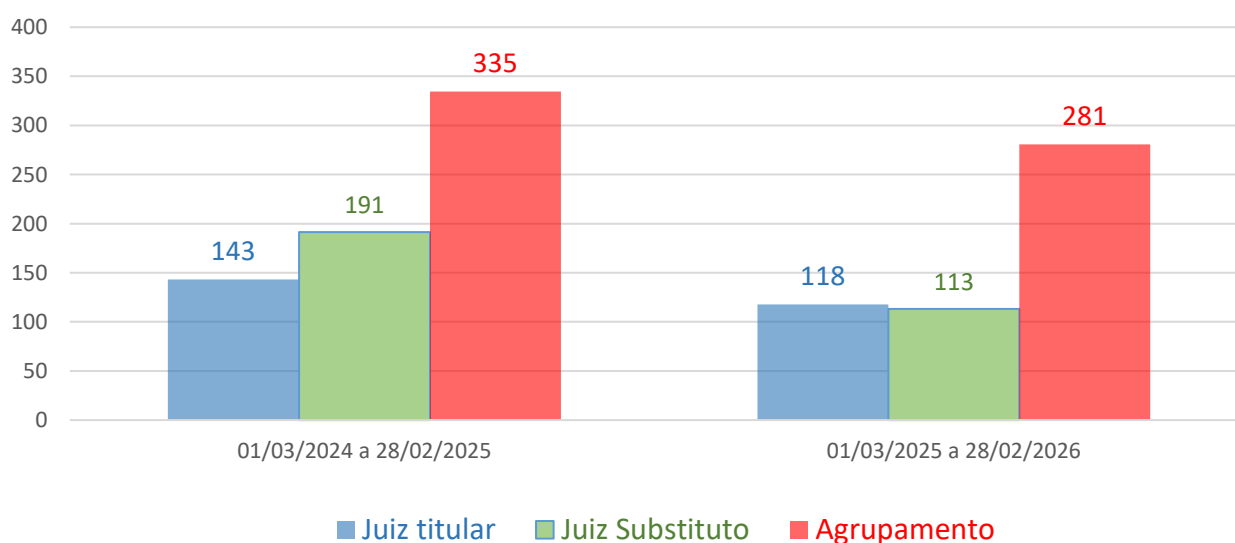
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	96	63	-34,94%
	Juiz Substituto	147	92	-37,07%
	Agrupamento	230	193	-16,09%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	143	118	-17,70%
	Juiz Substituto	191	113	-40,83%
	Agrupamento	335	281	-16,07%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

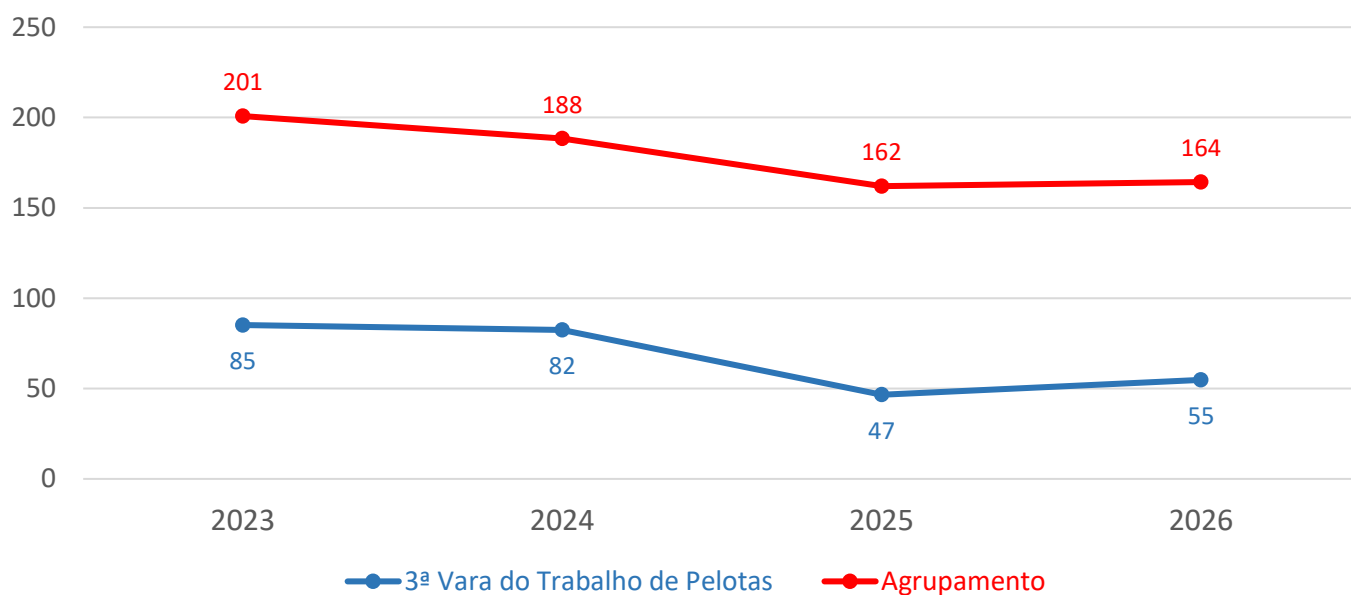




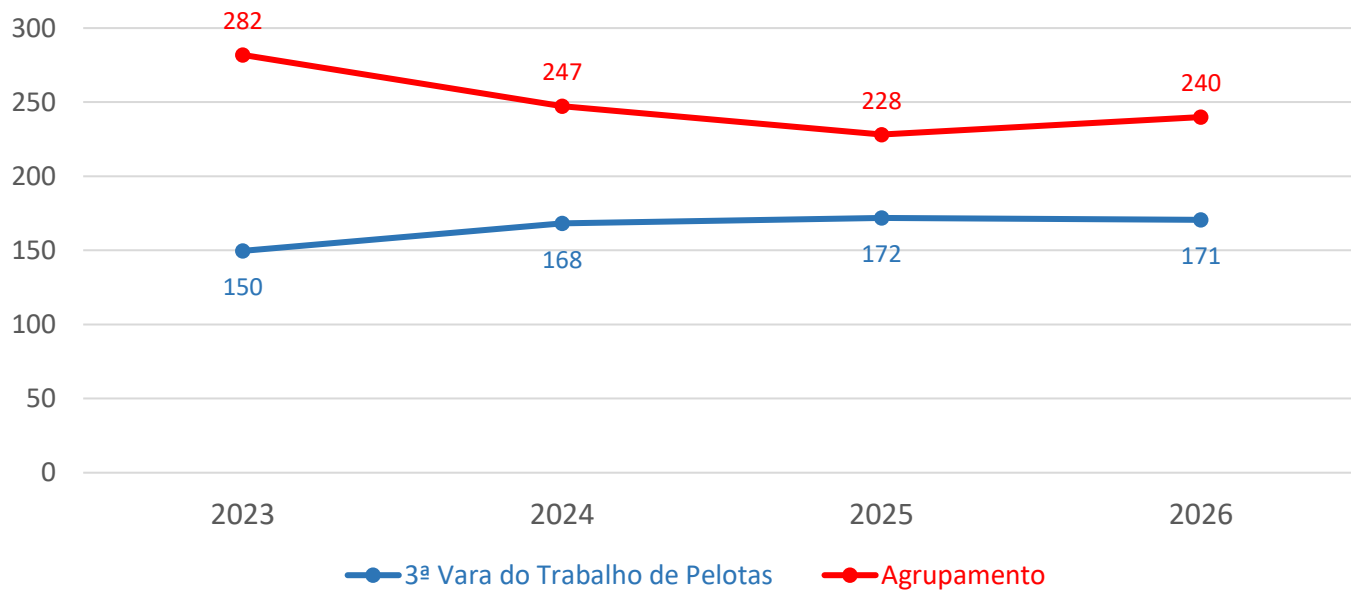
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	3ª VT de Pelotas	85	82	47	55
	Agrupamento	201	188	162	164
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Pelotas	150	168	172	171
	Agrupamento	282	247	228	240

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

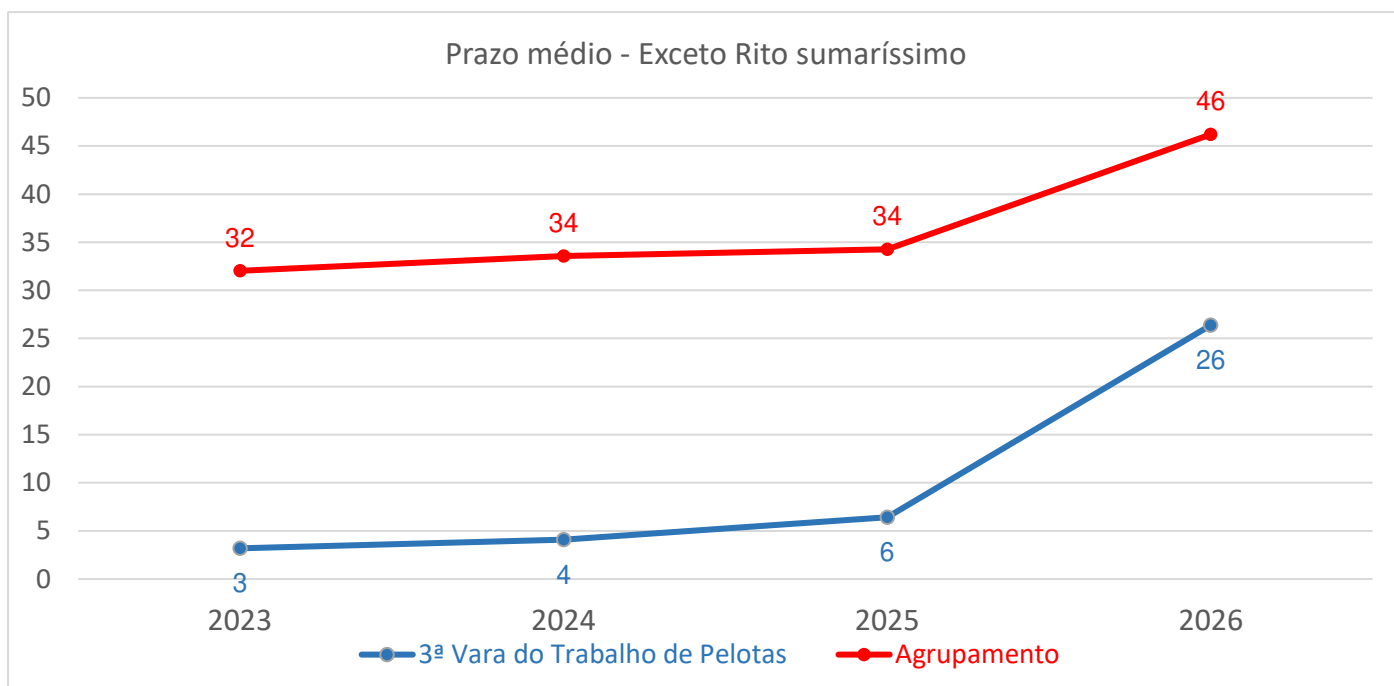
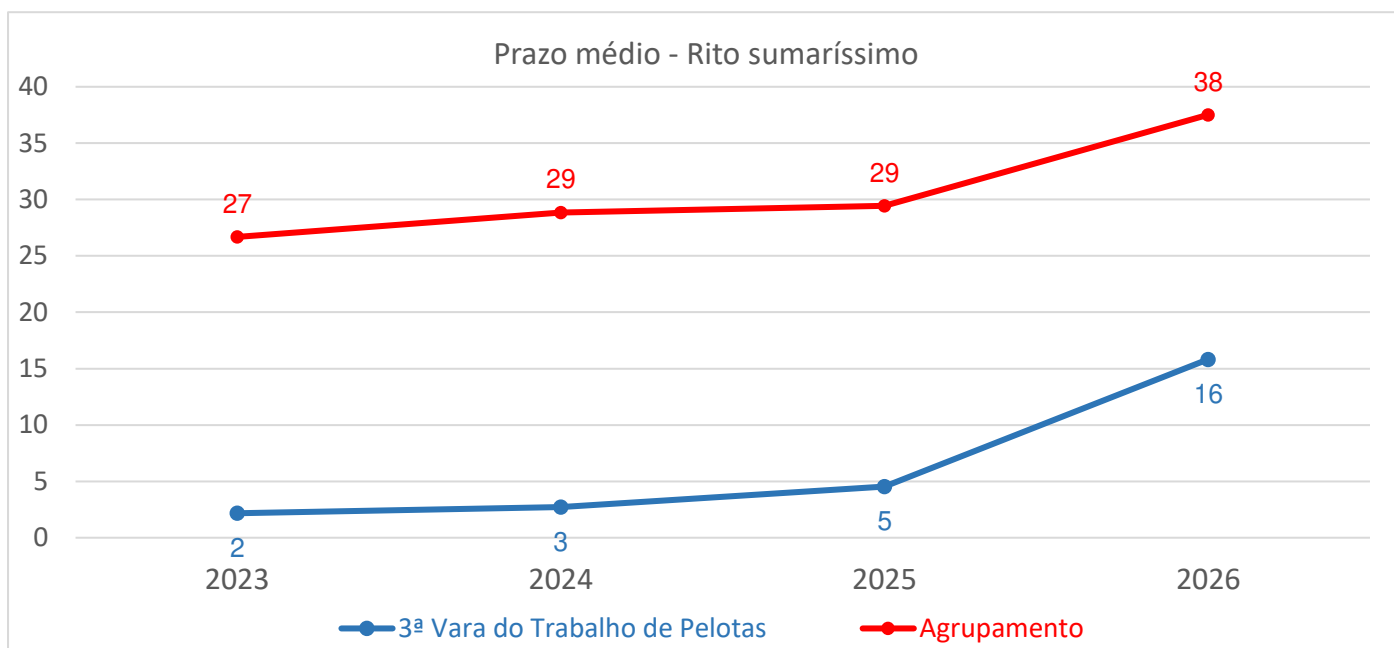




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	3ª VT de Pelotas	2	3	5	16
	Agrupamento	27	29	29	38
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Pelotas	3	4	6	26
	Agrupamento	32	34	34	46

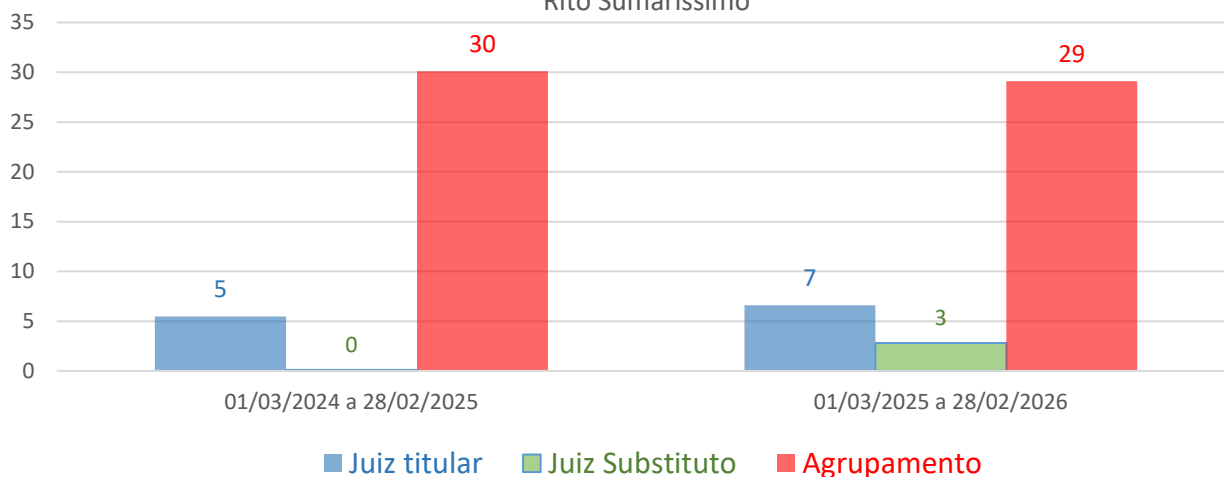




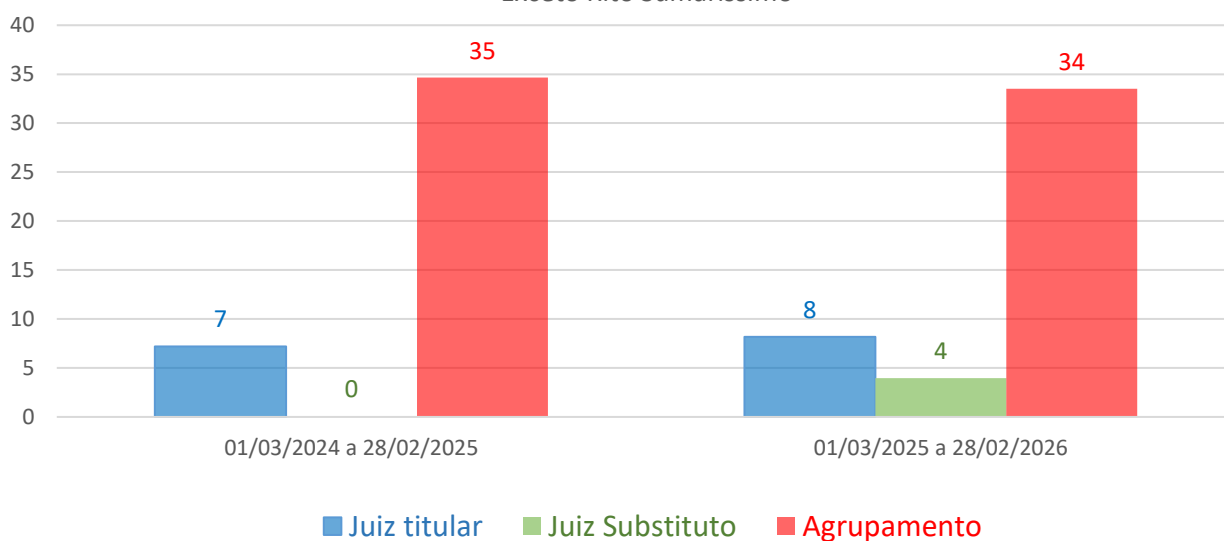
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2024 a 28/02/2025	01/03/2025 a 28/02/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	5	7	20,98%
	Juiz Substituto	0	3	3.147,89%
	Agrupamento	30	29	-3,23%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	7	8	13,75%
	Juiz Substituto	0	4	7.271,39%
	Agrupamento	35	34	-3,22%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



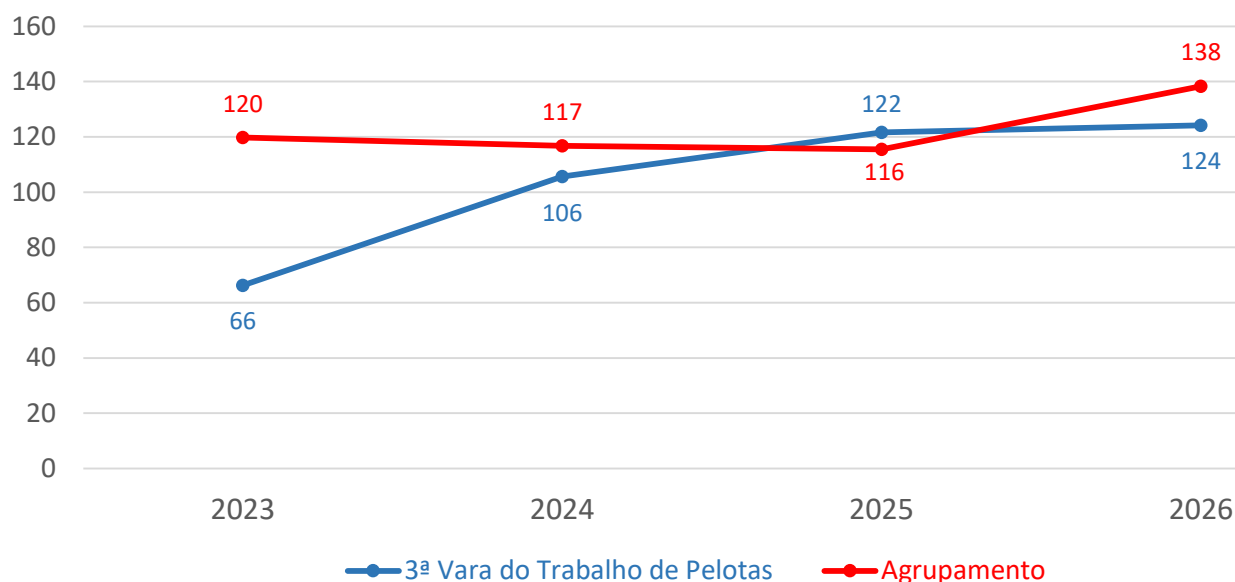


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

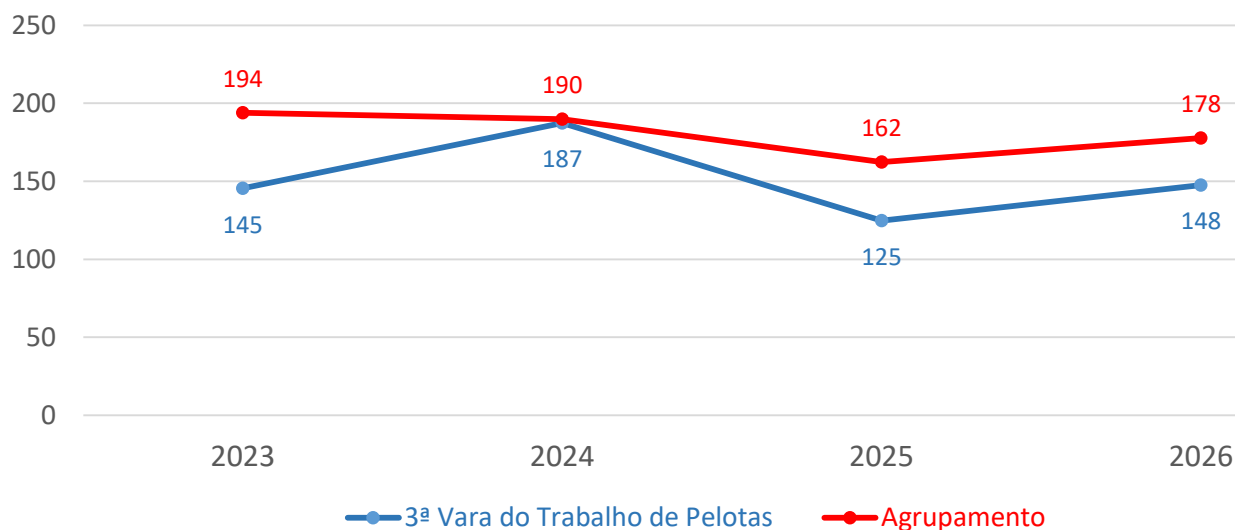
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	3ª VT de Pelotas	66	106	122	124
	Agrupamento	120	117	116	138
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Pelotas	145	187	125	148
	Agrupamento	194	190	162	178

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

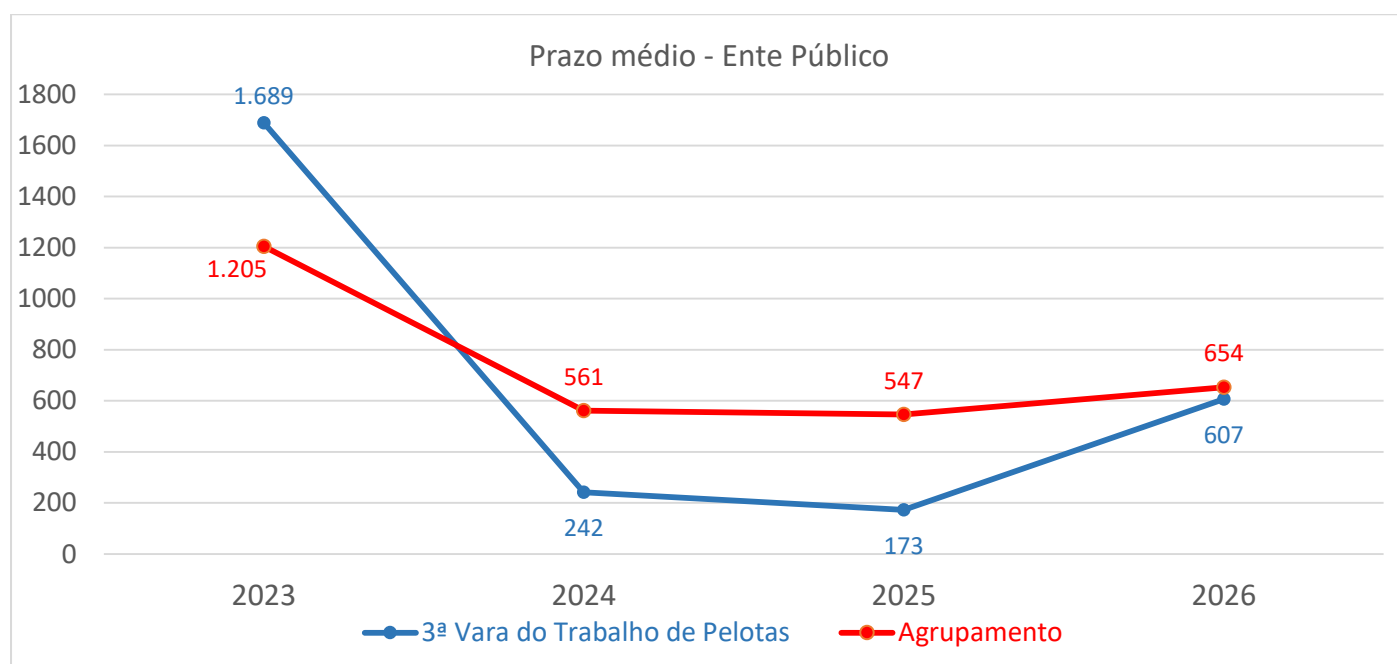
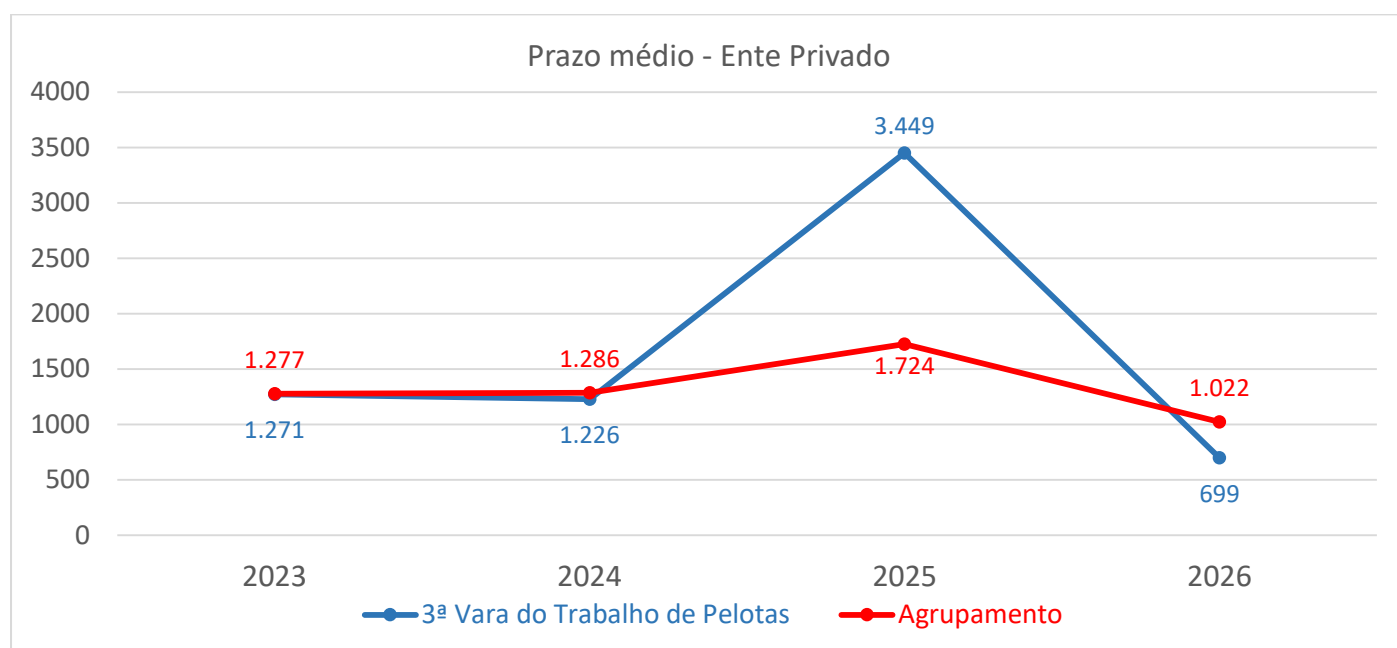




9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Ente Privado	3ª VT de Pelotas	1.271	1.226	3.449	699
	Agrupamento	1.277	1.286	1.724	1.022
Ente Público	3ª VT de Pelotas	1.689	242	173	607
	Agrupamento	1.205	561	547	654

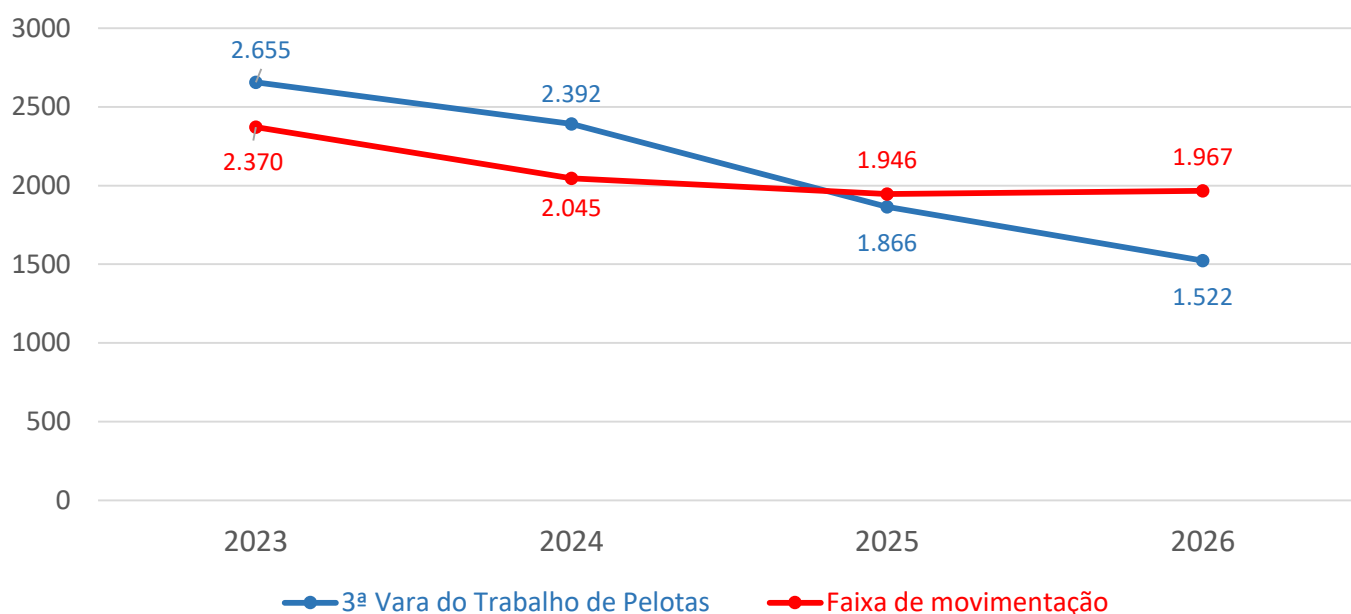




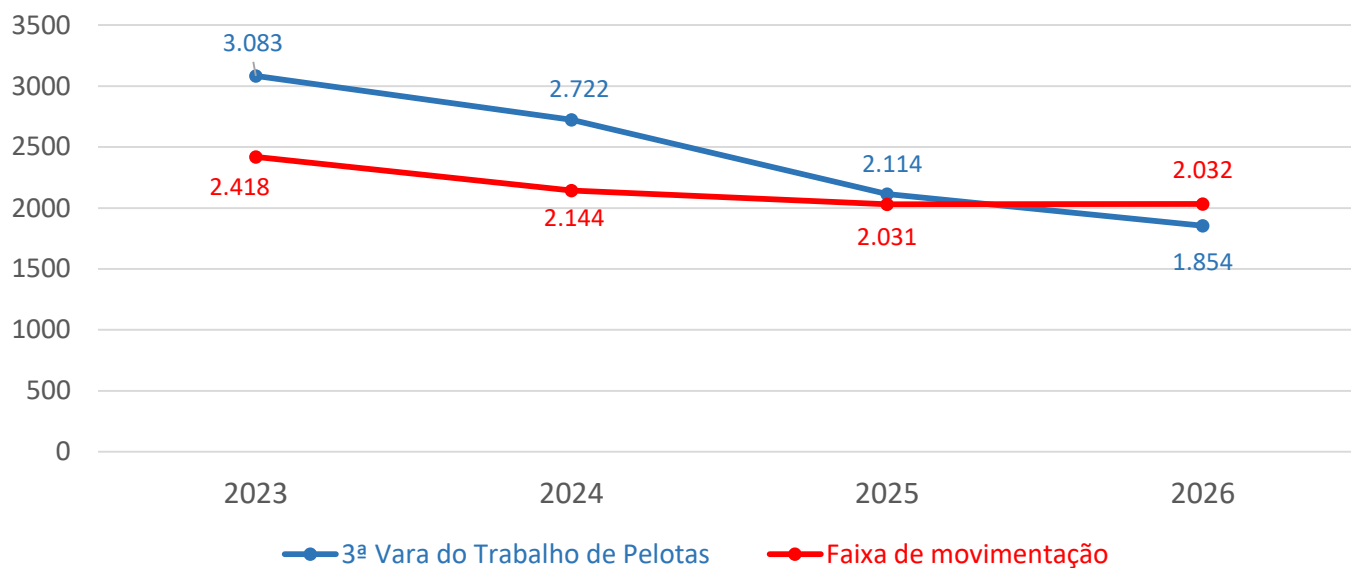
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Ente Privado	3ª VT de Pelotas	2.655	2.392	1.866	1.522
	Agrupamento	2.370	2.045	1.946	1.967
Ente Público	3ª VT de Pelotas	3.083	2.722	2.114	1.854
	Agrupamento	2.418	2.144	2.031	2.032

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



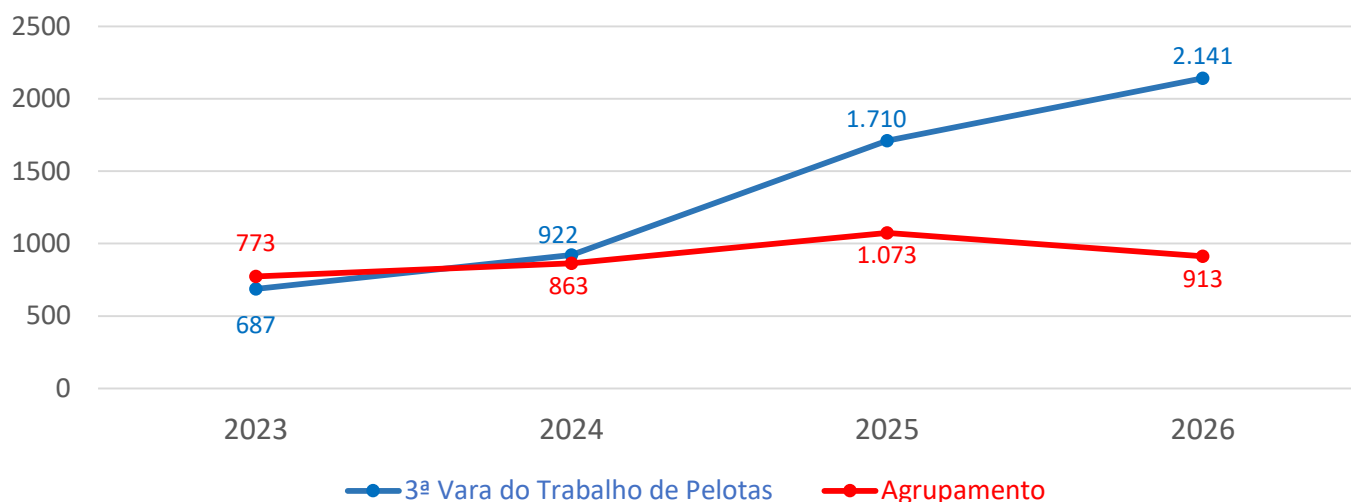


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

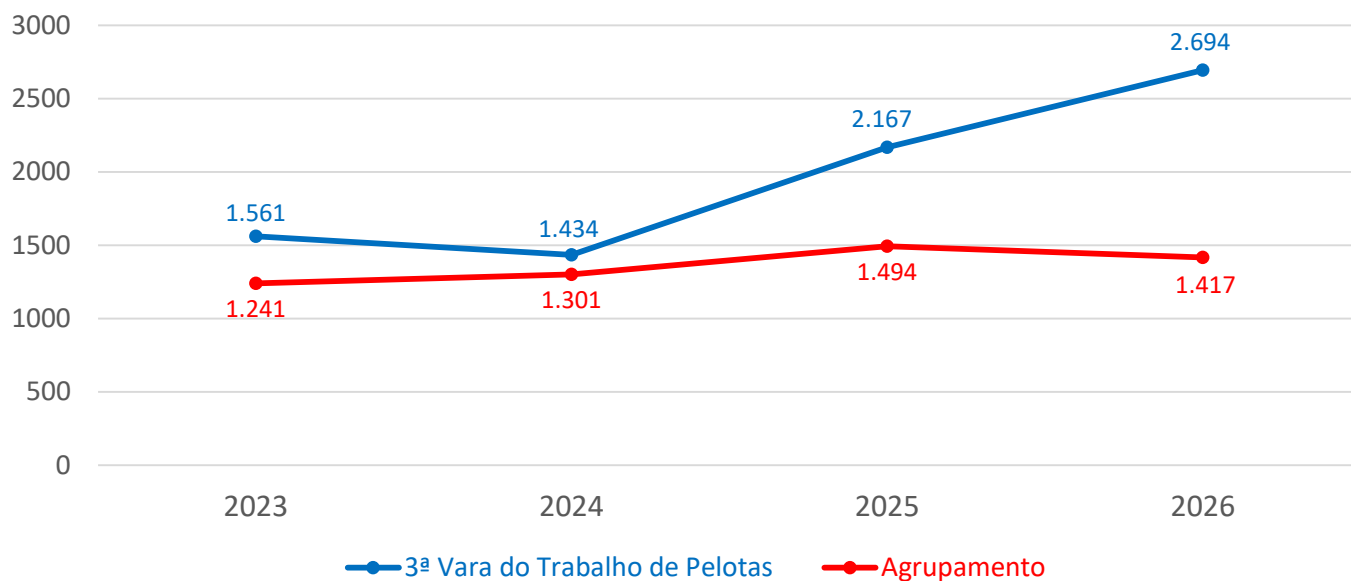
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	3ª VT de Pelotas	687	922	1.710	2.141
	Agrupamento	773	863	1.073	913
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Pelotas	1.561	1.434	2.167	2.694
	Agrupamento	1.241	1.301	1.494	1.417

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

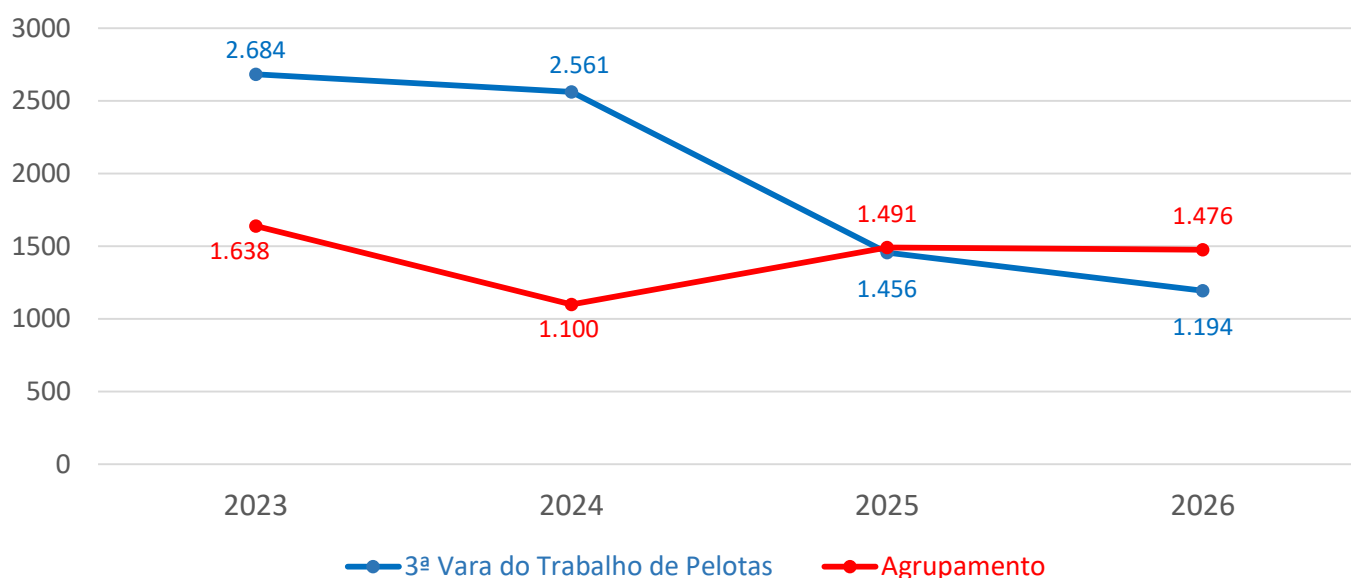




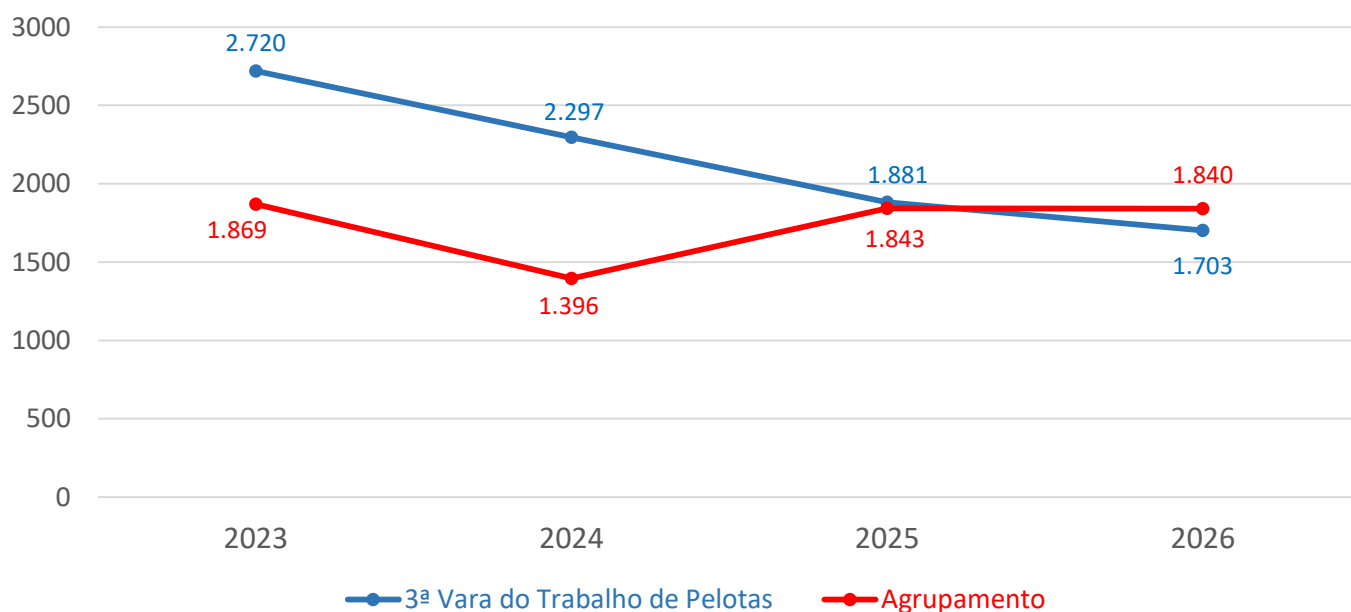
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 28/02)
Sumaríssimo	3ª VT de Pelotas	2.684	2.561	1.456	1.194
	Agrupamento	1.638	1.100	1.491	1.476
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Pelotas	2.720	2.297	1.881	1.703
	Agrupamento	1.869	1.396	1.843	1.840

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/20, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/22, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7113/25, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional.

A partir do relatório constante no referido PROAD, a Corregedoria Regional constata que a unidade zerou os prazos vencidos entre as datas de 07 e 20 de janeiro do corrente ano; a quantidade de petições pendentes de análise, também foram reduzidas consideravelmente, de 103 para 30; no tocante a cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados), apresentou evolução, exceto em relação a processos aguardando triagem inicial, que eram 22 e aumentou para 48, alvarás a serem expedidos/conferidos, de 02 para 21, e mandados pendentes com prazo vencido, de 15 para 22, entre as datas já referidas; a quantidade de depósitos pendentes no GARIMPO reduziu de 231 para 130.

Com relação a audiências, as informações contidas na autoinspeção refletem, basicamente, o informado no item 6.5 (pautas marcadas e livres). Registra-se, porém, que o número de processos em instrução fora de pauta aumentou, pois em 07/01/2026 eram 30 (J1) e 13 (J2), quantitativo que em 20/01/2026 aumentou para 52 (J1) e 23 (J2).

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
1.109	1.178	1.110	Meta cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
21,4%	< 40%	Meta cumprida	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
437	430	7	405	Meta cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
0	0	0	0	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
37,6%	44,7%	38,0%	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	37,0%	33,8%	40,0%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas alcançou a 32ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 934 de 1.570 Varas do Trabalho.



IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Superior a 1500	32º	934º

11.3 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido por esta Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcançarem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025

Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC<40%.	106,92%	20/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	105,00%	20/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	140,27%	15/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024.	12,46%	15/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	67,00	10/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	2.056,00	4/10
Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	4	4/10
Total de Pontos	88 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G_2025/Selo_Excelencia_1G_2025.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas, em 10/04/2026, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	422	14/11/2022
Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de certidões de habilitação, homologação de cálculos, análise de impugnações de cálculos, designação de audiências, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Há aposição de GIGs de prazo e CHIPs de regra, indicando controle dos processos pela unidade. Observa-se, contudo, a existência de 78 processos com prazo vencido, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendação: análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando prazo	558	27/06/2025

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa “Outros”, com Chip “Aguardando Prazo”, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos que estão em tal tarefa, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com publicações DJEN com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global “Atividades” – “DJEN – Comunicações com Erro”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	180	15/07/2025

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na referida tarefa, para aguardo da realização de audiência.

Recomendação: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Comunicação e Expedientes	64	25/02/2026

Observações: verifica-se que a unidade mantém, no agrupador Comunicação e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes.

Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar expedientes e comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	76	06/03/2026

Observações: observa-se que a unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de considerável número de processos na tarefa Análise, na fase de execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade e prazo, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendação: revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa *Análise*, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	38	08/04/2026

Observações: verifica-se reduzido número de processos na tarefa “Prazos Vencidos”.

Recomendações: não há.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Quantidade	Processos com petição mais antiga no escaninho	Desde
61	0021323-36.2025.5.04.0103	31/03/2026

Em consulta ao Sistema PJe, em 16/04/2026, foi constatado o número de 61 petições não apreciadas no *menu* Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 31/03/2026, conforme indicado na tabela acima. Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228, do CPC.



12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 10/04/2026, quando o acervo da Vara contava com 1.327 processos em fase de conhecimento, 517 processos em fase de liquidação, 1.640 processos em fase de execução e 11.125 processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020541-97.2023.5.04.0103
---	---------------------------------------

Movimentação processual: processos na tarefa “Cumprimento de Providências”, com prazo vencido em 23/03/2026.

Determinação: *determina-se a adequada movimentação do processo, em face dos termos do despacho de Id dea07c6, nos termos dos arts. 226 a 228 do CPC.*

2	Processo nº 0020529-54.2021.5.04.0103
---	---------------------------------------

Movimentação processual: processos na tarefa “Cumprimento de Providências”, com prazo vencido em 23/03/2026.

Determinação: *determina-se a adequada movimentação do processo, em face dos termos do despacho de Id dea07c6, nos termos dos arts. 226 a 228 do CPC.*

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0021098-84.2023.5.04.0103
---	---------------------------------------

Movimentação processual: processos na tarefa “Cumprimento de Providências”, com prazo vencido em 04/03/2026.

Determinação: *determina-se a adequada movimentação do processo, em face dos termos do despacho de Id 5fdb771, nos termos dos arts. 226 a 228 do CPC.*

2	Processo nº 0020444-39.2019.5.04.0103
---	---------------------------------------

Movimentação processual: processos na tarefa “Cumprimento de Providências”, com prazo vencido em 06/03/2026.

Determinação: *determina-se a adequada movimentação do processo, em face dos termos do despacho de Id ff94910, nos termos dos arts. 226 a 228 do CPC.*

ARQUIVADOS

1	Processo nº 0021005-24.2023.5.04.0103 Processo nº 0020300-52.2025.5.04.0104
---	--

Movimentação processual: processos selecionados por amostragem alocados na tarefa Arquivo, todos com certidão de arquivamento definitivo. Há aposição de GIGS de atividade vencido.

Determinação: *determina-se exclusão de GIGS de atividade.*

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, foram analisadas no dia 10/04/2026, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho e correspondem a 22 processos no referido *Chip*, entre 26/09/2019 e 20/02/2026.

Constata-se que a unidade não adota, por completo, as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo haver a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS, para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo a inserção de GIGS uma boa prática processual que se recomenda, como padrão para organização e controle



de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos.

No que se refere à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPGJT. Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da unidade são ordenadas e distribuídas por carteira mista, com indicação de responsável pela numeração do processo, e o trabalho por *Chip*, ou pela própria tarefa (preparar comunicação), sendo atribuídas atividades e prazos pelo GIGS.

Os cumprimentos que ficam na pasta “Cumprimento de providências”, são controlados pelo prazo do GIGS; os que ficam na pasta “preparar comunicação”, são feitos por antiguidade. Acrescenta que, em regra, todos os processos que ficam no “Cumprimento de providências”, têm prazo designado. Uma vez por mês, é feita a conferência para ver se tem algum processo sem prazo. A ideia é controlar o prazo vencido do “Cumprimento de providências”, semanalmente, mas a Secretaria não tem conseguido atingir essa meta.

Por ocasião da visita correcional, disse a Gestora que a procura por informações pelo público, na modalidade presencial, fica em torno de 3 a 4 por dia, sendo mais frequente o contato por telefone, normalmente advogados informando que peticionaram e, com menor frequência, pelo balcão virtual.

Os plantões ficam sob a responsabilidade da Diretora de Secretaria e, na sua impossibilidade (a exemplo de férias), da sua Substituta.

Contam com um(a) Secretário(a) de Audiências na unidade, além de um(a) compartilhado(a) com a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas. Acrescenta que normalmente fruem férias no mesmo período dos Juízes, porém, havendo necessidade, a Diretora da unidade substitui o(a) Secretário(a) de Audiências.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 26 processos pendentes na pasta preparar comunicação, excluindo-se os que têm *Chip* de “alvará expedir” e “alvará conferir”, abrangendo notificações, ofícios, mandados, precatórios e RPVs. A princípio, não há RPV pendente e há um precatório para expedição.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado mediante juntada de guias da CEF pelo escaninho e as do Banco do Brasil pelo GAEL.

Os alvarás de execução e de acordos, são expedidos em até 02 dias. Já a expedição de alvarás, para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em até 04 dias.

Os alvarás a serem expedidos são controlados mediante *Chip* expedir alvará, enquanto os expedidos, por *Chip* conferir alvará.

No dia 16/04/2026, foi constatado o total de 38 (trinta e oito) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 08/04/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

Na mesma data, foi constatado o total de 61 (sessenta e uma) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 31/03/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Na data da inspeção presencial, a Gestora relata que estavam examinando os processos com prazo vencido, sendo 01 de 24/04/2026, 12 processos de 28/04/2026, e 16 processos com a mesma data da



inspeção; além disso, pendiam de análise petições do protocolo/*escaninho*, sendo um processo de 24/04/2026, dois processos de 27/04/2026, e os demais dos dias 28 e 29/04/2026.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, I, e 114 da CPCGJT)

Conforme informação da Gestora, a unidade judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 17/04/2026 foi verificado pela Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos de nºs 0020920-67.2025.5.04.0103, 0021346-79.2025.5.04.0103 e 0021071-33.2025.5.04.0103.

A Diretora de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao segundo grau é realizada diariamente, pela estagiária.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

O Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPCGJT)

As penhoras e as restrições são efetivadas no curso da execução do processo.

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado somente quando quitado (pagamento ou cumprimento de acordo), ou declarada prescrição intercorrente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre dez dias após o vencimento da última parcela, ou após o pagamento das despesas.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. A Diretora acrescenta que atualmente é usado o GAEL, para certificar saldos, sendo que os processos ficam no “escolher tipo de arquivamento”, e que fazem os arquivamentos uma vez por semana. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem em torno de 05 (cinco) procedimentos de execuções reunidas, sendo mantido ativo apenas o processo piloto e os demais são sobrestados.

A unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspense ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

No caso de requisições de pequeno valor vencidas, a unidade realiza o sequestro dos valores.



Os processos sobrestados são controlados por GIGS, com prazo lançado conforme o tipo de sobrestamento.

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/25, da Presidência e desta Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correcionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte, a Diretora informa que não houve solicitação de eliminação no último ano, tampouco atribuição de selo histórico a processos.

Disse que parte dos processos arquivados provisoriamente estão na Secretaria da unidade.

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a unidade não realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, registrando que é efetuada busca por CHIPS.

Refere que tem a disposição todas as ferramentas e convênios, os quais são utilizados conforme a necessidade.

Disse que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. Confirma o uso da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Da mesma forma, a unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos. Contudo, não é utilizado o painel de Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Na unidade correcionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara, sequer tendo sido cogitado o repasse da atividade aos Oficiais de Justiça, pois contam com poucos e um está em LTS.

No caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE. Uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a unidade lança o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Relativamente ao Sistema GPrec, a unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento (a consulta sobre a correta finalização dos cadastros pode ser feita por meio do *link*: <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>), uma vez por mês. No caso de anulação da RPV ou do precatório, realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 17/04/2026, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da unidade, demonstra inexistência no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 39 (trinta e nove) processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 25 (vinte e cinco) processos, conforme acesso ao *link* acima citado. Na visita correcional, a Gestora menciona que verificam as pendências mensalmente.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela unidade judiciária.



13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - Item de exame e registro obrigatório (32, VI, da CPCGJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), a Diretora de Secretaria informa que a unidade não utiliza essa ferramenta, mas que tem cadastro para utilização.

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada antes do arquivamento.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 09/03/2026; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000221-46.2011.5.04.0103	migrado do inFOR	M R C EMPREITEIRA LTDA - ME	05/12/2025
0075800-73.2006.5.04.0103	migrado do inFOR	CARLOS JOFINO NONNEMMACHER	05/12/2025
0075800-73.2006.5.04.0103	migrado do inFOR	CLAUDIONOR DA SILVA FALEIRO	05/12/2025
0075800-73.2006.5.04.0103	migrado do inFOR	INDUSTRIAL DE ALIMENTOS BRASIL SUL LTDA	05/12/2025
0075800-73.2006.5.04.0103	migrado do inFOR	JFN PARTICIPACOES LTDA - ME	05/12/2025
0075800-73.2006.5.04.0103	migrado do inFOR	JOAO CARLOS PARISOTTO	05/12/2025
0085800-64.2008.5.04.0103	migrado do inFOR	REACAO - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME	15/12/2025
0127100-50.2001.5.04.0103	migrado do inFOR	PJ TRANSPORTES LTDA	10/12/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria



Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, a Diretora disse em entrevista presencial, que revisam as pendências mensalmente. Entretanto, constatou-se um incidente apresentado há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontado no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020947-50.2025.5.04.0103	22/08/2025	Tutelas Provisórias Pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2025 a 28/02/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 25.254.629,01	73,64%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.914.021,25	23,08%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.126.179,14	3,28%
TOTAL	R\$ 34.294.829,40	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2025 a 28/02/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 339.260,54	4,91%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 5.510.918,04	79,82%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.053.972,46	15,27%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 6.904.151,04	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/03/2026)

13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0000390-96.2012.5.04.0103	08/08/2025

(Fonte: consulta ao Sistema INFOR em 17/04/2026)

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 17/04/2026, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT).



Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na unidade judiciária.

MANDADOS EM ABERTO					
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Dias úteis
1	0089600-47.2001.5.04.0103	15/01/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	37
2	0020092-47.2020.5.04.0103	03/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	25
3	0020092-47.2020.5.04.0103	03/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Intimação / Notificação	25
4	0020092-47.2020.5.04.0103	03/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	25
5	0100100-31.2008.5.04.0103	02/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Mandado	25
6	0031300-87.2004.5.04.0103	05/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	23
7	0021052-27.2025.5.04.0103	20/02/2026	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	Intimação / Notificação	12

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 09/03/2026)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a unidade judiciária não contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT, nem prestou atendimento via SAT, nos últimos 24 meses.

15 PROJETO GARIMPO - Item de exame e registro obrigatório (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/12/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 274 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Pelotas; destes, 75 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 199 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias.

Em entrevista presencial, relata a Gestora que trabalharam nos processos que ficaram sob a responsabilidade da unidade, mas que ainda há um resíduo, em torno de 150 processos, que estão sendo examinados aos poucos, a fim de não prejudicar as demais atividades da Vara.



16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 1º/07/2024 a 30/06/2025, a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas alcançou a 32ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 934 de 1.570 Varas do Trabalho.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a unidade apresenta aumento de seus índices de produtividade porque, apesar de em 2023 ter atingido 96,98%, em 2024 foi 104,23% e 2025, 104,95%, ou seja, nesses dois últimos anos, solucionou mais do que casos novos. Em relação à produtividade no agrupamento, nos anos de 2024 e 2025, seus índices foram superiores (melhores).

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve melhora do indicador, que reduziu de 32,96% em 2023, para 26,75% em 2024, e 21,96% em 2025, mantendo-se sempre abaixo dos percentuais da média no agrupamento, que foram 46,73%, 51,59% e 49,36%, respectivamente. Até 28 de fevereiro de 2026, o congestionamento na fase de conhecimento estava em 78,07%, enquanto o percentual médio no agrupamento é de 86,88%.

Já na fase de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial, o congestionamento na unidade, em relação ao médio no agrupamento, oscilou para mais e para menos, ou seja, em 2023: 72,32% - 73,5%; em 2024: 77,44% - 71,72% e 2025: 64,69% - 67,57%.

O número de audiências na unidade aumentou no período analisado: 1.085 em 2023, 1.203 em 2024 e 1.453 em 2025, estando acima da média de audiências no agrupamento somente no ano de 2025, na proporção 1.453 - 1.404.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2025, totalizaram 1.167, índice melhor do que nos dois anos anteriores, que foram 1.027 (2023) e 1.109 (2024). Registra-se que em relação à média no agrupamento, o índice da unidade foi inferior nos três anos, com maior diferença em 2023: 1.027 - 1.242.

No período de 1º/03/2025 a 28/02/2026, foram prolatadas 65 sentenças líquidas, 466 não líquidas e 448 acordos foram homologados; no agrupamento, a média de sentenças líquidas foi de 59.

Houve oscilação no que pertine ao acervo da unidade, de 3.717 em 2023, para 3.988 em 2024 e 3.790 em 2025, estando, porém, sempre abaixo da média no agrupamento, que apresentou nos referidos anos a quantidade de 4.300, 4.325 e 4.440.

A idade média dos processos em instrução, foi mais baixa do que a média do agrupamento, sejam sumaríssimos ou não.

Em relação à análise dos prazos médios, destaca-se que o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, foi pior na unidade, em comparação ao agrupamento, registrando-se que no ano de 2025, tratando-se de sumaríssimo a relação foi 1.710 - 1.073, e quanto aos demais, 2.167 - 1.494.

Quanto às rotinas de Secretaria, organização e distribuição de tarefas, indagada no questionário prévio à visita correcional acerca de a unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, a Diretora informou que é adotado o art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Acrescentou, todavia, que há somente uma diferença de procedimento em relação aos Juízes, sendo que nos processos da J2, quem faz a conclusão é o seu secretário, sendo os processos atribuídos a ele no cumprimento de providências, o qual confere e faz a conclusão à Magistrada.

Na data do questionário, havia 26 (vinte e seis) processos pendentes na pasta “preparar comunicação”, tratando-se de notificações, ofícios, mandados, precatórios e RPVs. Os alvarás de pagamento na execução e em acordos, são expedidos em 02 (dois) dias, enquanto os para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são feitos, em média, em 04 (quatro) dias.

Na visita correcional, foi informado que pendiam de análise processos com prazo vencido e petições do protocolo/*escaninho*, a partir de 24/04/2026, observando a Gestora, contudo, que a maior parte das pendências eram de 28 e 29/04/2026.

Na hipótese de impedimento ou suspeição de um dos Juízes, há o direcionamento para outro Magistrado do Foro (art. 30, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional). Já, no caso de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, é observado o disposto nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. No caso de eventual



modificação da competência (conexão ou continência), a unidade não adota a disposição contida no art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (Prov. 267/19).

No que tange ao quadro de Servidores, a Diretora relata que está com *déficit* de um, solicitando reposição; aduz que quatro Servidores estão em regime de teletrabalho, um na modalidade parcial e três na modalidade integral, sendo dois em situação especial, autorizados pelo serviço médico, uma inclusive com horário reduzido; contava com duas estagiárias, tendo a Diretora informado que uma solicitou o desligamento na data da inspeção correcional.

Quanto aos equipamentos, mobiliário e estrutura física da unidade, disse a Gestora em entrevista presencial, que a solicitação de purificador de água de 30/03/2026, foi atendida, não havendo pendências, no particular.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,



Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: recomenda-se às Juízas e aos Juizes, que atuem em unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º, do artigo 4º, da CPR.

Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPR, comunicando a Corregedoria Regional.*

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao CEJUSC: recomenda-se que as unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo [link Cadastramento WikiVT \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchI33BtWHuAEHbx7JA/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchI33BtWHuAEHbx7JA/viewform), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPGJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:



- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir a recomendação constante do item 13.7, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- c) realizar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior, realizada em 14/05/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo podem ter sido parcialmente atendidas ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.

18.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: reitera-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Procedimento em relação ao BNDT: reitera-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução, ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8. Determina-se, ainda, que a unidade judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: reitera-se que a unidade judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correições realizadas pela Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (Item 13.9.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: reitera-se que a unidade judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (Item 13.9.3).



Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: reitera-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, reitera-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à SEGESP, sobre a necessidade de preenchimento da vaga de um servidor.

19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas, no dia 29/04/2026, das 11 horas às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados, para tratarem de questões referentes às unidades judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro de Pelotas, a dra. Jaqueline Pitta Signorini e o dr. Victor Gastaud, da OAB local, os



quais relataram que o início do ano foi problemático, porquanto houveram várias convocações de Juízes do Foro, mas que por ora, o serviço foi normalizado; registram sua inconformidade sobre o sistema adotado pelas Varas, que remete todos os processos ao CEJUSC, mesmo que as partes tenham se manifestado no sentido de que não querem conciliar; insistem que é procedimento das Varas, extinguir a execução antes da expedição do alvará; resistem contra o procedimento das Varas que, quando a execução se dá em parcelas, só na última são liberados os honorários advocatícios.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Frederico Russomano, pela Juíza Substituta, Ana Carolina Schild Crespo, pela Diretora de Secretaria, Larissa Duarte Lisboa e pelos demais servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região